



relatório

Ano 2004

Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social
[Extraído do Relatório de gestão do exercício de 2004]

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Patrus Ananias de Sousa

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Márcia Helena Carvalho Lopes

SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INTERINA)
Ana Lígia Gomes

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Aidé Cançado Almeida

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Rita de Cássia Angarten Marchiore

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Maria José de Freitas

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Simone Aparecida Albuquerque

APOIO:
ASSESSORIA DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO / SNAS
ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO / SNAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SNAS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO, 4

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, 6

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS NA PERSPECTIVA DO SUAS, 12

ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIOINSTITUCIONAL, 39

CONSIDERAÇÕES FINAIS, 42



Introdução

Em oposição às características históricas da gestão da política de assistência social brasileira, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome protagoniza, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, juntamente com as instâncias de participação, deliberação e pactuação, a existência de um novo tempo político-institucional dessa política de cidadania, que já se expressa na deflagração de atividades apropriadas e planejadas que estão produzindo resultados importantes no que se refere à área social.

Contemplando questões centrais que estruturam a assistência social como direito, e que devem ser objeto de constantes análises e atualizações, e questões mais específicas, a Secretaria Nacional de Assistência Social apresenta no presente Relatório, as principais atividades e resultados de sua ação no ano de 2004, extraídos do Relatório de Gestão do Exercício apresentado obedecendo à legislação referente à prestação de contas. Trata-se efetivamente de um esforço de socialização de informações com o escopo de as disseminar amplamente, se não por todos os elementos de relevância aqui colocados, com certeza e, sobretudo, por 2004 entrar para a história da política de Assistência social brasileira como o ano de deflagração da maior e da inédita organização dessa política por meio do Sistema Único da Assistência Social - **SUAS**. Este novo ideário e sua implantação em todo o território nacional é sinal incontestado do esforço de viabilização de um novo projeto social para o Brasil, recolocando a política de assistência Social efetivamente no campo da proteção social, como determina a Constituição Federal de 88 pleiteando a universalização dos direitos à Seguridade Social.

A construção da política de assistência social na perspectiva do direito social, incluída no âmbito da Seguridade Social, exige a primazia da responsabilidade do Estado na sua implementação em cada esfera de governo e a organização pautada em sistema descentralizado e participativo. Para tanto, a gestão da política de assistência social nas três esferas de governo funciona baseada nas seguintes instâncias: de gestão, órgãos governamentais responsáveis pela implementação da política; de participação, representada pelos conselhos deliberativos e paritários entre sociedade civil e governo; de planejamento, por intermédio dos planos de assistência social; e de financiamento, os fundos específicos de assistência social.

Na esfera federal a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), integrante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), é a instância responsável pela gestão da Política Nacional de Assistência Social designada, assim, para o cumprimento da tarefa histórica de consolidar o direito à assistência social em todo o território nacional. Suas competências estão estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e no Decreto nº 5.074, de 11 de maio de 2004, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Com a responsabilidade de coordenar a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria adensa às suas competências legais, o desafio da construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tema de importante deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003, o SUAS visa ao aperfeiçoamento das atribuições do governo federal, estaduais e municipais, quanto à redistribuição de competências e de recursos, e sobretudo, à potencialização dos serviços públicos e à ampliação de suas ofertas no âmbito da política de assistência social, reorganizando e articulando o processo de gestão unificada, exigidas pelas diretrizes constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular.

A SNAS é composta pelo Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, pelo Departamento de Proteção Social Básica, pelo Departamento de Proteção Social Especial, e pelo Departamento de Benefícios Assistenciais. A estrutura atual da Secretaria foi definida no Decreto nº 5.074/04 e já reflete o compromisso com a construção do SUAS. Além disso, passa a integrar uma estrutura unificada com as áreas de Segurança Alimentar e Renda de Cidadania no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cuja missão é implementar um novo projeto de desenvolvimento social no Brasil. O Decreto que institui o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome aponta as competências da SNAS abordando as de sua estrutura até o nível dos Departamentos. O detalhamento das atribuições e competências dessas estruturas, bem como das coordenações a elas vinculadas, está definido no Regimento Interno deste Ministério.

Na estrutura regimental estabelecida por meio do Decreto n. 5.074, cabe, outrossim, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, como órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social, órgão vinculado a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.



Sendo assim, espera-se reafirmar claramente, nesse processo, a contribuição da Assistência social, implementada como política pública afiançadora de direitos, fundamentalmente por meio de uma estrutura político-administrativa que:

- 1) ressalte a fundamental relevância do processo de descentralização, no tocante ao redesenho do papel e da escala espacial de organização dos serviços do Estado Brasileiro;
- 2) possa facilitar a transferência, em blocos de competências, das ações para os territórios mais próximos da população e de suas necessidades;
- 3) possa favorecer a distribuição dos recursos financeiros e operacionais de forma mais equitativa, articulando corretamente a participação dos Municípios, Estados e da União seja no co-financiamento, seja na implementação dos benefícios e na execução direta e/ou compartilhada dos serviços socioassistenciais, nos moldes e nas condições que o pacto intersetorial já começa a estabelecer; e
- 4) respeite e promova o controle social público, primando pela transparência na aplicação dos recursos, pela garantia da qualidade dos serviços e por uma nova relação público-privado.

Para melhor identificação das medidas adotadas no decorrer do ano de 2004 e planejadas para os próximos anos, na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social, e, portanto, fortalecer os direitos da população, o documento foi elaborado, com base nas informações solicitadas no processo de tomada de contas, a partir de três grandes eixos que integram as ações de acordo com a natureza que as caracteriza:

- 1) Implantação da política nacional de assistência social na perspectiva do sistema único de assistência social - suas;

O primeiro eixo traz a discussão dos processos democráticos e participativos de concepção e de implementação do SUAS, bem como das medidas propostas para avançar na estruturação desse sistema, deflagradas nas Conferências de Assistência Social realizadas nas três esferas de governo e incorporados na agenda política governamental, em especial na pauta da SNAS/MDS, a partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social em setembro de 2004.

- 2) Serviços, programas, projetos e benefícios na perspectiva do SUAS;

Especificamente o segundo eixo aborda questões mais voltadas para a operacionalização das ações existentes e suas alterações na perspectiva do desenvolvimento do SUAS, as quais expressam-se mais concretamente em metas e recursos. Por isso, esse eixo foi organizado da seguinte forma: a abordagem de cada ação é relacionada aos aspectos apontados pelas análises e acordos do Tribunal de Contas da União. Assim, ressalta-se que as questões referentes aos objetivos e metas, aos indicadores ou parâmetros para a gestão, à análise crítica do resultado alcançado e às medidas que vêm sendo tomadas para sanear disfunções detectadas no rol das ações desenvolvidas são apresentadas já agregadas por programa do Plano Plurianual 2004-2007, o que permite sua análise mais global em relação a sua participação na construção do SUAS.

- 3) Atividades de articulação política e socio-institucional.

O terceiro e último eixo mostra os movimentos de articulação política e institucional desencadeados pela SNAS para aprimorar o processo de gestão da política de assistência social, fortalecendo a articulação com as instâncias de pactuação e de partilha do poder decisório, os órgãos de políticas setoriais e instituições do poder legislativo e judiciário.

De modo geral, o primeiro e o terceiro eixo retratam o intenso fluxo de questões e providências vinculadas à urgência e necessidades de alterações e de incrementos na gestão tendo em vista os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que define o SUAS. Todas as ações passam a ser operadas, avaliadas, monitoradas e revistas em consequência da nova lógica que (re) constrói essa política pública de seguridade social em todo o território nacional.

O Relatório SNAS - ano de 2004 extraído, conforme já mencionado, do Relatório de Gestão do Exercício de 2004, disponível no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (<http://www.mds.gov.br>) desde o início de 2005, é, portanto, colocado à disposição da sociedade brasileira para que seja objeto de avaliação, e para que possa suscitar proposições e indicações que contribuam para o aprimoramento da gestão e consolidação da assistência social como política pública, dentro da nova ótica inaugurada pelo SUAS.



1 Política Nacional de Assistência Social na Perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Realizada em caráter extraordinário, no período de 7 a 10 de dezembro de 2003, precedida de ampla mobilização nas conferências municipais e estaduais de Assistência social, a IV Conferência Nacional de Assistência Social teve como tema “Assistência Social como Política de Inclusão: uma nova agenda para a cidadania - 10 anos de LOAS”. O evento, que demonstrou o compromisso do Governo Federal com o cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social, retomando a proposta original constante nessa lei, da periodicidade de sua realização a cada 2 anos, contou com a presença de 1.000 participantes, sendo 802 delegados(as). Em razão de sua realização, foi efetuado um grande debate nacional para avaliação dos 10 anos de regulamentação da Assistência social, como política pública que materializa o direito do cidadão e dever do Estado.

A Conferência foi realizada com ampla participação nacional, uma vez que foram mobilizados Estados, Distrito Federal e Municípios para que o debate descentralizado contribuisse com as avaliações e propostas de encaminhamento. Alguns atos significativos desse fórum de máxima deliberação foram: a caminhada dos conferencistas até o Congresso Nacional como forma de marcar a mobilização nacional pelo reconhecimento da assistência social como direito inserido no tripé da Seguridade Social; a apresentação da Pesquisa LOAS+10, que teve como objetivo diagnosticar a situação dos Municípios e Estados em relação ao cumprimento das principais questões propostas pela LOAS, referentes à concepção, ao controle, à gestão e ao financiamento, entre outros. No que se refere às deliberações que tiveram destaque e que já foram contempladas pela SNAS/MDS encontra-se a reivindicação de inexigibilidade da Certidão Negativa de Débito (CND) para os repasses relativos à assistência social, a transformação de programas considerados relevantes, que tinham caráter pontual, em serviços de ação continuada e a priorização de implantação de ações voltadas à família e à juventude, entre algumas.

Efetivamente, a principal deliberação dessa Conferência foi a implantação de um novo modelo de gestão da assistência social, como forma de consolidá-la como política pública e como alternativa para o enfrentamento do desafio da inclusão social no Brasil, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A participação maciça, tanto de delegados(as) quanto de convidados(as) e observadores(as) de todo o Brasil, na IV Conferência Nacional de Assistência Social, demonstrou o ensejo pela retomada das discussões periódicas sobre esta política, reforçando como decisão acertada do Governo sua realização no referido ano, mesmo em caráter extraordinário, até que se restaure o preconizado na LOAS, da ampla reunião nacional para essa avaliação, esse debate, com as conseqüentes proposições, ocorrer a cada dois anos.

A avaliação realizada no espaço de discussão oportunizado pela Conferência indicou a necessidade de superação do desenho fragmentado e desarticulado dos programas socioassistenciais. Para tanto, a proposta deliberada, da instituição e efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aponta a necessidade da hierarquização e complementaridade da rede de proteção social por níveis de complexidade¹, considerando a lógica da territorialização. Assim estruturado, o sistema, de natureza continuada, propiciará um novo padrão de qualidade do atendimento, por meio do ordenamento, em rede, dos serviços de proteção social básica e especial, e do sistema de monitoramento e avaliação. Registra-se como matriz estruturante nessa proposta a centralidade na família e a participação popular.

Principais Resultados em 2004

No ano de 2004 o compromisso assumido pelo governo, de respeitar as deliberações das Conferências, concretiza-se antes mesmo da oficialização da meta de construção do SUAS presente na Política Nacional de Assistência Social. Algumas conquistas podem ser relacionadas como resultados alcançados no ano de 2004 com vistas à implementação desse novo modelo de gestão, conforme resultados relacionados a seguir:

- Elaboração, discussão e aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em setembro de 2004 após amplo debate público e a imediata deflagração da Implementação do Sistema Único de Assistência Social;

Reafirmando o caráter democrático e participativo da gestão nacional da política de assistência social do Governo Federal, a Política Nacional é produto de uma construção coletiva, que se efetivou com a participação de amplos segmentos sociais e

¹ Níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, definidos na Política Nacional de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.



institucionais com a aprovação do novo texto em 22 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de outubro desse mesmo ano, acompanhada da Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004, dá concretude à deliberação ocorrida na instância maior de controle social dessa política pública no ano anterior, expressando e reafirmando os princípios e diretrizes estabelecidas pela LOAS, e abrindo o leque das providências decorrentes de sua proposição.

A Política Nacional define o novo modelo de gestão dessa política de seguridade social no Brasil, o Sistema Único de Assistência Social, buscando incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

O processo de debate ampliado no que tange à implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) contou com a participação da SNAS/MDS em fóruns, seminários, encontros sobre a Política Nacional de Assistência Social nos 26 estados da federação e no Distrito Federal, atingindo em torno de 20.000 participantes.

- Início das negociações com a área da Educação e da Saúde quanto à referência e financiamento das ações referentes à Educação Infantil e de atendimento à pessoa com deficiência no campo da saúde, respectivamente.
- Edição de Portaria n. 080/2004, que estabelece uma nova relação, mais ágil, com os municípios contemplados com o financiamento dos serviços de ação continuada;
- Edição do Decreto n.º 5.085/2004, de 19 de maio de 2004, que insere os programas de Atendimento Integral à Família (PAIF) e de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Sentinela) nos serviços de ação continuada, garantindo a não interrupção desses serviços;
- Edição da Medida Provisória n.º 190, convertida na Lei n.º 10.954/2004 que isenta a assistência social da exigibilidade da CND para a efetivação dos repasses de recursos relativos ao seu financiamento entre os entes federados, regularizando o repasse para cerca de 800 municípios, o que representa o montante de 17 milhões de reais por mês;
- Edição da Portaria n.º. 736, de 15 de dezembro de 2004, que estabelece procedimentos relativos à transferência regular e automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal para financiamento de serviços de ação continuada, por meio do sistema informatizado, que atende a demanda da participação direta dos municípios brasileiros na confecção de Planos de Ação 2005;
- Desenvolvimento do sistema SUASWEB ampliando seu acesso para todos os municípios brasileiros;
- Regularização dos repasses de recursos aos municípios para financiamento dos serviços, programas e projetos da assistência social, cujo atraso chegava a 80% dos municípios no início da gestão;
- Primeira revisão do Plano Plurianual - PPA, já incorporando conteúdos do SUAS nos descritores das ações;
- Execução orçamentária de aproximadamente 95,3% no Fundo Nacional de Assistência Social;
- Assessoramento técnico aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para a implantação e, ou, implementação ou ainda sobre questões operacionais dos benefícios, serviços, programas e projetos de atenção básica e especial;
- Realização de oficina nacional para construção da Política Nacional de Capacitação e de fóruns de capacitação referente à PNAS e ao SUAS, contando com a participação de conselheiros, gestores e universidades, conforme demonstrado a seguir:
 - a. *Fórum Mercosul sobre Envelhecimento, realizado no período de 23 a 25/11, contando com a participação de 60 pessoas, representando os seguintes países: Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile;*
 - b. *Oficina Nacional para a Construção da Política Nacional de Capacitação para a Assistência Social, realizado no período de 26 e 27/11, contando com a participação de 120 pessoas (gestores e conselheiros da assistência social), representando os Estados, capitais, metrópoles e cidades de grande, médio e pequeno portes;*
 - c. *Seminário Nacional sobre a PNAS e a Implantação do SUAS, realizado no período de 29 a 30/11, contando com a participação de 240 pessoas, representantes das Universidades Públicas, Comunitárias e Privadas do país;*
 - d. *Encontro Nacional para Operadores Estaduais do SUASWEB, realizado em 01/12, contando com a participação de 40 pessoas, representando os 27 Estados brasileiros;*
 - e. *Seminário Nacional de Proteção Social Básica, realizado no período de 02 e 03/12, contando com a participação de 400 pessoas, representando os Estados, capitais, metrópoles e cidades de grande, médio e pequeno portes;*
 - f. *Seminário Nacional de Proteção Social Especial, realizado no período de 07 e 08/12, contando com a participação de 400 pessoas, representando os Estados, capitais, metrópoles e cidades de grande, médio e pequeno portes; tendo como desdobramento o Encontro Nacional do PETI, no qual permaneceram 120 participantes do Seminário, representando os 27 Estados Brasileiros;*
 - g. *Evento comemorativo dos 11 anos de promulgação da LOAS, culminando com o lançamento da publicação do novo texto da PNAS e da nova edição da LOAS(07/12) contando com a participação das 400 pessoas participantes do Seminário Nacional de Proteção Social Especial, bem como dos conselheiros nacionais de assistência social e representantes e técnicos do MDS;*
 - h. *Encontro de conselheiros e secretários executivos de Conselhos de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social, realizado nos dias 09 e 10/12, com a participação de 150 pessoas, representando os conselhos dos 27 Estados da Federação e de 26 capitais;*



- i. *Seminário Nacional de Regulação e Gestão do Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS, realizado no período de 13 a 15/12, com a participação de 200 pessoas, representando gestores de assistência social, INSS e DATAPREV;*
- j. *I Encontro Nacional de Gestores e Técnicos sobre Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no contexto do SUAS, realizado no dia 17/12, com a participação de 40 pessoas.*

- Assinatura de convênios com governos estaduais, em dezembro de 2004, para repasse de recursos com vistas a estimular e apoiar a formulação e implementação de projetos de capacitação em 2005;
- Realização da I Jornada Formativa em Gerência Social, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS de São Paulo, em cooperação técnica com o Instituto Inter – Americano para o Desenvolvimento Social – INDES/BID;
- Elaboração de um Plano de Gestão Integrada Interministerial, envolvendo 12 ministérios, com sistematização de ações e recursos voltados ao atendimento à pessoa idosa, bem como articulação com Estados e Municípios;
- Instituição de Grupo de Trabalho para propor nova sistemática de financiamento condizente com a Política Nacional de Assistência Social aprovada, a qual deverá constar na nova Norma Operacional Básica a ser elaborada em 2005, mediante portaria nº. 102, 30 de abril de 2004;
- Realização de tele e vídeo conferências com temáticas relativas à Proteção Social Básica, Especial e à nova sistemática de financiamento automático por meio da Interlegis e Banco do Brasil;
- Discussões, validação e providências em torno da implantação do Sistema Nacional de Informação do SUAS, a REDE SUAS que prevê o desenvolvimento de aplicativos e ferramentas de processamento de transações (dentre os quais o SUASWEB), suporte gerencial e apoio a decisões alcançando todos os segmentos que perfazem a política de assistência social;
- Formalização de Convênio com a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE para a criação de um ambiente informacional georreferenciado em escala municipal do território brasileiro, com metodologia de criação de indicadores de vulnerabilidade social, a ser disponibilizado para pesquisas e manipulação pelos municípios como subsídio à consolidação do SUAS e desenvolvimento de ações articuladas com a fundação conveniada, no que tange à questão da territorialização;
- Encaminhamentos e elaboração de projetos para a proposição de parceria e Convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a realização de pesquisas da rede de entidades socio-assistenciais brasileiras e da gestão pública, a continuidade do processo de capacitação e para a ampliação do alcance do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa Bolsa Família;
- Participação na concepção do ProJovem (Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária), programa componente-chave da Política Nacional da Juventude, do governo federal, para implantação em 2005, sob a coordenação da Secretaria Geral da Presidência da República em parceria com o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- Participação no Grupo de Trabalho Interministerial de Política para as Mulheres;
- Participação no Grupo de Trabalho Interministerial da Juventude, que envolveu 19 Ministérios, Secretarias e órgãos técnicos especializados, para elaborar um diagnóstico sobre a juventude brasileira e mapear as ações governamentais que são dirigidas especificamente aos jovens ou que contemplam segmentos juvenis, tendo em vista a indicação de referências para uma política nacional de juventude;
- Participação no Grupo de Trabalho sobre Drogas – SENAD e na organização do Fórum Nacional sobre Drogas, realizado no mês de novembro em Brasília, DF;
- Participação no Grupo de Trabalho População de Rua – MDS/Fórum;
- Participação no Grupo de Trabalho (GRPE) – Igualdade de Gênero, Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Renda;
- Finalização de projeto e formulários de pesquisas nacionais a serem realizadas em 2005 em conjunto com o IBGE: pesquisas da rede de entidades socio-assistenciais privadas e pesquisa de gestão pública como suplemento da pesquisa de Informações Municipais do IBGE;

Além dessas atividades, foram discutidas e pactuadas no ano de 2004 propostas fundamentais que foram iniciadas efetivamente no referido ano, mas irão adquirir maior concretude no ano de 2005, conforme assinaladas a seguir:

- Pactuação entre as três esferas de governo no sentido de garantir a elaboração e aprovação de uma proposta para o Plano Nacional de Transição do atual modelo de organização da assistência social para o SUAS, reafirmado com o CNAS, a Comissão Intergestora Tripartite (CIT), o Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social - FONSEAS e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.



A elaboração desse Plano compõe uma estratégia da SNAS para implementar o SUAS, no sentido que haja um processo gradual para não prejudicar a população usuária, ao contrário, na perspectiva de consolidar, de fato, os seus direitos. Esse Plano deverá ser incorporado ao novo texto da Norma Operacional Básica, cuja elaboração está prevista para o 1º semestre de 2005.

- Aprovação pelas instâncias de pactuação das três esferas de governo na área de assistência social (CIT) e de controle social (CNAS), de uma proposta de construção da Política Nacional de Capacitação, iniciando as atividades em novembro de 2004, mediante mobilização de cerca de 1.500 atores envolvidos com a política de assistência social para participação em encontros nacionais sobre o SUAS e a PNAS (relacionados abaixo). Esta medida reflete compromisso com o cumprimento da LOAS, art. 19, inciso IX que determina, como competência do órgão de Administração Pública Federal, responsável pela coordenação da política de assistência social, promover qualificação sistemática e continuada de seus recursos humanos, pois, desde a promulgação da LOAS, em 1993, não há política de capacitação para a área.

Medidas a serem adotadas para consolidar o SUAS

A consolidação do SUAS no ano de 2005, conforme preconizado no novo conteúdo da Política Nacional de Assistência Social, requer alterações substanciais no que diz respeito à concepção e gestão da política de assistência social, as quais já foram desencadeadas no ano de 2004.

No tocante à concepção são visualizadas as seguintes medidas para as alterações ensejadas:

- Regulamentação dos artigos 2º e 3º da Lei Orgânica da Assistência Social, que se referem aos objetivos da assistência social, para definição mais precisa do que se entende por entidade e organização de assistência social, bem como dos padrões de qualidade a serem garantidos na prestação de serviços socioassistenciais pela rede pública e privada conveniada;
- Transferência da referência e do financiamento das ações de educação infantil ainda vinculadas à política de assistência social para o Ministério da Educação e das ações de atendimento em saúde para o Ministério da Saúde;
- Definição, caracterização, acompanhamento da implementação e da prestação dos benefícios eventuais, em articulação com Municípios, Estados, Distrito Federal e governo federal, enquadrando-os aos objetivos e âmbito da assistência social, em consonância com as diretrizes do SUAS;
- Elaboração e implementação de política de inclusão da população em situação de rua à luz da PNAS;
- Elaboração e implementação de uma política de garantia do direito à convivência familiar e comunitária, visando o reordenamento dos abrigos na perspectiva do SUAS;
- Reordenamento das ações assistenciais destinadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em consonância com os níveis de proteção preconizados na PNAS.

E no âmbito da gestão as ações seguem as seguintes orientações:

- Consolidação do SUAS conforme Política Nacional já aprovada, com o estabelecimento de atribuições técnicas e de co-financiamento para as três esferas de governo, inclusive com o assessoramento e articulação nos Estados Brasileiros para o desencadeamento das ações de acordo com o proposto na PNAS, enfatizando o papel das referidas esferas no processo descentralizado e participativo de atuação nessa área;
- Estabelecimento de novo pacto federativo com vistas à operacionalização da PNAS na perspectiva do SUAS, com a estruturação no âmbito federal e estadual da função de cooperação e apoio técnico à gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social, buscando o aporte e o assessoramento necessários aos Estados, DF e Municípios para a implantação do SUAS;
- Elaboração, discussão e aprovação da Norma Operacional Básica da Assistência Social, bem como revisão dos demais instrumentos de gestão necessários à consolidação do SUAS;
- Implantação do Sistema Nacional de Informação de Assistência Social para atender a gestão, operação de repasse automático de recursos, monitoramento e avaliação e controle social, com vistas ao aprimoramento da gestão, da garantia da transparência da administração pública e da comunicação entre as três esferas de governo;
- Implantação de Sistema de Avaliação e Monitoramento que possibilite acompanhar o desenvolvimento das ações e seu incremento;
- Implantação do Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social e integração das bases existentes (Cadúnico e BPC) para subsidiar o desenvolvimento das ações da SNAS;
- Aprimoramento da nova sistemática de financiamento, pautando-a em pisos de proteção social básica e especial



(de média e alta complexidade), em conformidade com a análise territorial efetuada com base em estudos já realizados e documentos técnicos já produzidos;

- Elaboração, discussão e aprovação da Política Nacional de Regulação para controle, monitoramento e avaliação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Assistência Social, dos serviços e do acesso dos usuários aos programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social;
- Reordenamento e adequação da rede socioassistencial pública e privada, de acordo com as diretrizes organizativas do Sistema Único da Assistência Social e as necessidades dos usuários, com base em pesquisas nacionais a serem realizadas, inicialmente em convênio com o IBGE;
- Regulamentação dos fluxos de referência e contra-referência dos usuários entre os serviços socioassistenciais e entre os níveis de proteção social básica e especial;
- Elaboração e implantação da Política Nacional de Capacitação da Assistência Social com a realização em todos os Estados de atividades sistemáticas com os atores da política, pautados em Planos Estaduais de Capacitação elaborados à luz das realidades e necessidades identificadas no nível local;
- Realização de estudos para subsidiarem a formulação, aprovação e implementação de uma Política de Gestão de Pessoas, que estabeleça os perfis profissionais, a formação e qualificação, competências, atribuições e capacitação necessários; bem como a composição e atribuições das equipes dos serviços, programas e projetos da política de assistência social; com vistas à qualificação da ação dos atores envolvidos com essa política para a gestão do SUAS, a partir da identificação dos atuais trabalhadores, seja no âmbito público, seja no privado, sob os seguintes aspectos: quem são, qual sua formação e qualificação, onde estão, quantos são, o que fazem, como estão distribuídos nessa rede, nos municípios e estados, por ações da política etc.;
- Realização de estudos sobre custos dos serviços, bem como capacitação, com vistas a subsidiar a formulação de política de financiamento da capacitação nas três esferas de governo;
- Realização de pesquisa avaliativa sobre as ações socioeducativas com famílias e levantamento/cadastramento da rede pública e privada no país, tanto no que tange à Proteção Social Básica e Especial, quanto aos benefícios assistenciais, visando subsidiar processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover a melhoria da qualidade de atendimento dessa rede;
- Elaboração, alteração e publicações de material normativo e informativo e promoção de campanhas sobre temas afetos às novas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social;
- Realização de Oficinas com Gestores de Fundos de Assistência Social;
- Realização de Seminários Nacionais sobre a Política Nacional de Assistência Social;
- Realização de Workshops regionais sobre os protocolos de gestão de Informação da assistência social;
- Revitalização de equipamentos sociais da rede de proteção social componente do SUAS;
- Desenvolvimento de estratégias para orientação e apoio aos novos gestores municipais no desenvolvimento da assistência social sob a ótica do SUAS;
- Disseminação dos conteúdos e debates em torno da Política de Assistência Social e dos produtos dos estudos propostos por meio de publicações técnico-operativas e instrucionais.

Outras Informações

A Política Nacional, pelo que propõe e pelo que representa, tanto no processo de fortalecimento e consolidação da assistência social como direito, quanto de respeito às proposições da instância máxima de deliberação dessa política, teve ampla adesão dos diversos atores que historicamente lutam para que os pressupostos da Lei n.º 8.742/93 – LOAS - se efetivem. Destaca-se nesse processo, entre outros, os conselhos das três esferas de governo, os gestores estaduais e municipais, os participantes de organizações da sociedade civil, entre outros.

Merece destaque, ainda, a mobilização e articulação com o Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social - CONGEMAS e com o Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social – FONSEAS na determinação de implantação do SUAS de forma compartilhada com propostas para o período de transição entre os tempos de gestão e a nova forma a ser implantada.

Em termos das condições efetivas de financiamento verifica-se a necessidade de ampliação do volume de recursos para esta área, especialmente no que se refere aos serviços, programas, projetos e benefícios, com alocação no Fundo Nacional de Assistência Social, para que, de fato, se possa vislumbrar em médio prazo o desencadeamento da perspectiva da universalização preconizada na lei. Para 2005, o aumento no orçamento de



cerca de 11,8% em relação a 2004 permitirá a ampliação da cobertura de atendimento em algumas das ações, assim como acertos financeiros e orçamentários poderão constituir-se em uma alternativa efetiva para contemplar as expansões ensejadas.

Apesar do pouco tempo desde a realização da IV Conferência Nacional, pode-se avaliar que foram grandes e significativos os avanços alcançados durante o ano de 2004 rumo à efetiva implantação e consolidação do SUAS. É possível, pelos pontos relacionados no item anterior, afirmar que o SUAS já começou. Apesar das inúmeras providências a serem tomadas em decorrência da aprovação da PNAS, muito foi produzido e acumulado, podendo-se contar com grande contribuição dos atores da assistência social em todo o Brasil.

Em razão de todo esse movimento, as expectativas são grandes no sentido dos próximos passos, que devem se voltar para a efetividade da gestão compartilhada, do co-financiamento e do controle social, buscando um novo pacto federativo no campo da assistência social, a relação menos burocratizada, o aprimoramento institucional nas três esferas de governo, no sentido de romper definitivamente com o paradigma assistencialista, com a fragmentação das ações e dos serviços, garantindo sua prestação com qualidade, e compatibilidade com as demandas da população, tendo como princípio básico o desenvolvimento de estratégias e medidas de prevenção da vulnerabilidade e exclusão social, considerando a família e o cidadão como sujeitos da rede de ação e serviços, de forma a contribuir para o exercício de sua cidadania.

Vale destacar, neste ano, o significado da posição assumida pelo governo ao fazer menção explícita ao SUAS na mensagem presidencial que encaminhou o Projeto de Lei do Orçamento 2005 ao Legislativo. Isso se constitui num marco nesse processo de construção, uma vez que é a manifestação oficial da intencionalidade deste governo no sentido do fortalecimento dessa construção e dessa alteração histórica na concepção e gestão da política de assistência social como direito constitucional.



2 Serviços, Programas, Projetos e Benefícios na perspectiva do suas

Conforme mencionado na introdução do presente documento, este eixo está direcionado para uma avaliação contextualizada que, pelo que se pretende imprimir à assistência social na perspectiva de um sistema como o proposto na PNAS aprovada, faz-se fundamental para que se possa vislumbrar sua consolidação como política pública, direito do cidadão e dever do Estado.

Destaque-se que todos os programas abordados apresentam aspectos que se configuram como preocupações inerentes nesse processo de consolidação do SUAS, ou seja, a questão do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação da política de assistência social, bem como especificamente de cada programa. Assim, esse ponto não será abordado especificamente por se tratar de questão estrutural dentro do atual desenho do sistema descentralizado e participativo, cujas perspectivas apontadas no primeiro eixo pretendem dar conta de sanear.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

O Atendimento Integral à Família foi implementado ao longo de 2004 por meio da ação Funcionamento de Núcleos de Atenção Integral à Família. Criado em 2003 como programa e modificado para serviço socioassistencial mediante a edição do Decreto nº. 5.085/2004, direciona-se ao atendimento às famílias, em situação de vulnerabilidade social, desenvolvido por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) -, denominadas de "Casa das Famílias", inseridos na Política Nacional de Assistência Social, na lógica do SUAS, no nível de Proteção Social Básica.

O CRAS é unidade pública estatal, sob responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênera, utilizado para implementar serviços caracterizados por esse nível de complexidade, bem como por organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais no âmbito local, o que permite maior unidade e visibilidade a essa política pública não apenas nos municípios, mas também nas demais esferas de governo. Nessa unidade são prestados serviços de apoio socioassistencial, acompanhamento, encaminhamento à rede de proteção social local, orientação e apoio sócio-familiar, atividades que promovam e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, atendendo-se, em média, de 200 a 300 famílias e referenciando cerca de 5.000 famílias em cada território.

Para além dessa importante ação, quatro outras dotações são objeto de financiamento do Programa de Atendimento Integral à família: as ações Sociais e comunitárias para populações carentes; a gestão e administração do programa e a capacitação de técnicos e gestores para implementação do atendimento integral à família.

A ação gestão e administração do programa visa constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

A ação de capacitação de técnicos e gestores para implementação do atendimento integral à família teve por objetivo implementar ações de capacitação de técnicos e gestores governamentais, conselheiros da assistência social e demais atores envolvidos na implementação da política pública de assistência social, por meio da formalização de convênio com os Estados para formulação e implementação do Plano Estadual de Capacitação.

A operacionalização dessas ações foi executada de forma descentralizada, em co-responsabilidade com os municípios, mediante aporte técnico e financeiro, com a transferência de recursos por meio do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais da assistência social. Nesse caso excetua-se a ação denominada Gestão e Administração do Programa, executada por intermédio da Coordenação Geral de Logística e Administração (CGLA), em razão de integrar o rol de ações da Unidade Orçamentária MDS.



Execução Físico-Financeira

A expansão da implementação dos CRAS foi de 80,56% em 2004, quando comparado ao ano de 2003, com destaque para a extensão dessas unidades para as comunidades quilombolas e indígenas. A instalação do CRAS nos 650 municípios possibilitou o atendimento de 245.450 famílias, o que representa aproximadamente 1.227.250 pessoas. A cobertura de atendimento no ano de 2004 foi ampliada em, aproximadamente, 50% no número de municípios atendidos, tendo sido inseridos 288 municípios.

No ano de 2004, após avaliação da possibilidade e pertinência da inserção de comunidades indígenas e quilombolas nesse programa, o que se desdobrou na pactuação e deliberação para tal encaminhamento, o atendimento foi ampliado para 38 comunidades quilombolas e 59 indígenas. Para tanto, a dotação orçamentária foi de R\$ 61.617.000 para a ação "Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família", dos quais 5,7% representam recursos provenientes de emendas parlamentares individuais. Nessa dotação a execução orçamentária foi de 98,5% e a financeira correspondeu a 80,2%.

Com referência às ações sociais e comunitárias para populações carentes, seus recursos orçamentários são oriundos exclusivamente de emendas parlamentares, equivalentes a R\$ 40.714.000, dos quais 40,7% foi empenhado e 3,9% pago, de acordo com o quadro de detalhamento da execução das emendas parlamentares por ação, no anexo cinco.

Os recursos da dotação capacitação de técnicos e gestores para implementação do atendimento integral à família, juntamente com outras dotações de outros programas relativas à capacitação, foram implementados para deflagrar um processo de capacitação da política de assistência social na perspectiva do SUAS, em consonância ao aprovado no âmbito do CNAS. Mais especificamente esta ação foi destinada para a implementação de projetos de capacitação nos Estados, conforme já mencionado no primeiro eixo, por meio da transferência de R\$ 3.000.000,00 do FNAS para os Fundos Estaduais de Assistência Social em dezembro de 2004, e mais R\$ 300.000,00 para o Trabalho de Prevenção à Violência e Redução de Danos às Famílias e Comunidade. Assim, cada Estado recebeu do FNAS R\$ 120.000,00 para implementar no ano de 2005 o processo de capacitação nos Estados e Municípios.

A ação gestão e administração do programa apresentou dotação orçamentária da ordem de R\$ 100.000,00, tendo sido aplicados 90,2% dessa quantia.

Quadro 1 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		
	2003	2004
Metas Físicas	499 unidades de atendimento co-financiadas 149.600 famílias (740.000 pessoas em atendimento direto)	901 unidades de atendimento co-financiadas (sendo 38 em comunidades quilombolas e 59 em comunidades indígenas) 245.450 famílias (1.227.250 pessoas em atendimento direto)
Municípios	362 municípios	650 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 18.610.551,00 (60,03% do total da dotação)	R\$ 61.790.659,00 (87,79% do total das duas dotações) Na ação "Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família" - R\$ 60.665.659,00 (98,5 % da dotação atualizada);
Execução Financeira	R\$ 7.038.823,00 (22,71% do total da dotação)	total: R\$ 50.533.509,00 (80,5% do total das duas dotações) "Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família" R\$49.390,00 (80,2% da dotação atualizada);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

O Centro de Referência da Assistência Social/CRAS - "Casa das Famílias" é definido na Política Nacional de Assistência Social, na lógica do SUAS, como base da Proteção Social Básica, compreendido como unidade pública estatal responsável por executar os serviços caracterizados por esse nível de complexidade, bem como por organizar e coordenar a rede de serviços socio-assistenciais no âmbito local e ser o *locus* do desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. Essa referência possibilita, dentro do SUAS, maior unidade e visibilidade a essa política pública não apenas nos municípios, mas também nas demais esferas de governo, para além de significar a defesa e a concretude da primazia e a responsabilidade do Estado neste âmbito, conforme determina a lei.

A expansão do PAIF em 2004 se deu com a definição de critérios debatidos e pactuados na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e discutidos no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), priorizando capitais e regiões metropolitanas, municípios em que os antigos Núcleos de Atendimento Integral à Família já se encontravam



em funcionamento, comunidades indígenas e quilombolas. Isso propiciou maior equidade e transparência na distribuição das metas e dos recursos destinados ao financiamento das ações relativas ao desenvolvimento da proposta, ampliando o atendimento em, aproximadamente, 50% em relação ao ano de 2003.

Ressalta-se que um dos critérios para os municípios solicitarem sua inclusão no PAIF, refere-se a sua inserção no Cadastro Único e no Programa Bolsa-Família. Além disso, há prioridade no atendimento às famílias beneficiadas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o que também figura como avanço no processo de avaliação das prioridades para atendimento, potencialização da rede socioassistencial e da articulação entre as ações governamentais.

Considerando a publicação do Decreto 5.085/2004, que transformou o programa em serviço de ação continuada, com repasses de recursos mensais, os valores anteriormente previstos como necessários no modelo convencional (cujo cálculo é efetuado para cobertura anual), tiveram redução, uma vez que a expansão ocorreu a partir do segundo semestre de 2004.

Assim, sem prejuízo do cumprimento da meta proposta para o ano, de 227.700 famílias, não houve a execução orçamentária total, permitindo o remanejamento para execução de ações que possuíam objetivos consoantes a esse programa. Inclusive foi possível ampliar o número de CRAS - "Casa das Famílias" de 499 para 901, resultando no acréscimo de 402 CRAS, sinalizando o movimento de ampliação do programa organizador da proteção social básica nos territórios brasileiros.

Destacam-se outras ações que permitiram a realização do debate e avaliação desse programa, especificadas abaixo:

- Encontro de Capacitação das Equipes Técnicas dos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS, realizado entre 29.8 e 01.09, com a participação de mais de 150 pessoas;
- Participação no 7º Encontro Nacional das Associações de Proteção à Maternidade, Infância, Família e Entidades Sociais Afins, cujo tema abordado intitula-se "O papel da Família e sua contribuição na implementação das Metas do Milênio", realizado no município de Curitiba, PR. A apresentação ocorreu no dia 24.08.04, com participação de 70 pessoas, representando gestores municipais, representantes de ONGs e lideranças comunitárias;
- Participação no encontro da Coordenação Estadual do PAIF de Minas Gerais, realizado em Belo Horizonte no dia 03/11, em que estavam presentes nessa capacitação 91 Municípios do referido Estado;
- Realização da 1ª Video Conferência PAIF quando se promoveu a discussão com o grupo de 27 coordenadores do PAIF nos Estados e DF e de alguns Municípios visando uma discussão sobre o Programa. Realizado no Auditório da Interlegis no dia 26.10.2004, contando com aproximadamente 500 participantes presentes nas Assembléias Legislativas dos 26 Estados e DF.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e gestão do Programa

- Ampliação da cobertura do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), em novos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS - "Casa das Famílias", como ação prioritária à consolidação do SUAS, para atendimento direto às famílias e potencialização da rede de serviços socio-assistenciais para atendimento aos indivíduos com base de organização no território, visando a ampliação de 1.699 unidades até 2006, totalizando aproximadamente 2.602 municípios atendidos;
- Para 2005, dispendo de uma dotação orçamentária da ordem de R\$ 103,3 milhões, uma das prioridades é alcançar 1.200 CRAS - "Casa das Famílias" como ação prioritária à consolidação do SUAS, prestando atendimento direto às famílias e potencializando a rede de serviços socioassistenciais para atendimento aos indivíduos com base na organização do território.
- Visando a elaboração de um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos serviços, programas, projetos e ações da Proteção Social Básica, são considerados, inicialmente, os objetivos e metas estabelecidos no PPA, procurando construir indicadores e parâmetros considerados intrinsecamente relacionados ao processo de planejamento das ações. Para tanto, são consideradas cinco etapas: visão do contexto; desenho do plano avaliativo; monitoramento e acompanhamento da implementação e execução do plano; avaliação dos resultados, das mudanças (e dos impactos); e avaliação final.
- As demais providências de incremento desse Programa estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.



GESTÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Programa Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial, datado do início de 2004 é composto por duas ações prioritárias: o Atendimento às Comunidades Quilombolas integra, que foi implementado com o objetivo de estender o atendimento integral à família para tais comunidades e assim contribuir para que os remanescentes de quilombos usufruam, de modo mais equânime, do acesso às oportunidades, os quais, historicamente, têm sido alijados do processo de desenvolvimento da sociedade brasileira. A outra ação que compõe o Programa trata de Concessão de Bolsas de Estudo no Combate à Discriminação, que visa contribuir para o processo de reparação de desigualdades históricas, por meio da concessão de bolsas de estudo para ingresso no Itamaraty, para permanência em instituições de ensino superior e para a realização de estágios; realização de cursos, encontros, exposições, seminários, concursos (literários, teatrais, musicais, fotográficos, cinematográficos) e de campanhas de combate ao preconceito e à discriminação; apoio à elaboração de estudos, pesquisas e publicações.

Execução Físico-Financeira

Os recursos das ações desse Programa foram aplicados praticamente em sua totalidade, sendo que o orçamento da ação "Atendimento às Comunidades Quilombolas" correspondeu ao montante de R\$ 1.152.000,00, dos quais 99,2% foram efetivamente pagos, e a Concessão de Bolsas de Estudo no Combate à Discriminação foram descentralizados para o CNPq, por meio de Portaria Interministerial, o que possibilitou a aplicação total dos recursos para contribuir no acesso de pessoas afrodescendentes no Instituto Rio Branco.

Avaliação

Este Programa foi instituído no ano de 2004, e por meio da ação de Atendimento às Comunidades Quilombolas foi possível estender o Atendimento Integral à Família para essas comunidades. Para o ano de 2005 esta ação passará a ser contemplada no PAIF, junto a outros grupos específicos

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, destinado a crianças e adolescentes de 7 a 16 anos em situação de trabalho, integrado na lógica do SUAS como uma das ações do nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, consiste na implementação de duas ações articuladas tanto entre si, como aos demais serviços da rede de proteção social básica e especial: concessão de bolsas mensais e financiamento de jornada ampliada. É um programa de transferência de renda do Governo Federal para as famílias de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce ou em atividades laborais, perigosas, penosas, insalubres ou degradantes. Na área urbana o valor da bolsa corresponde a R\$ 40,00 e na área rural equivale a R\$ 25,00. A Jornada Ampliada consiste numa atividade socioeducativa desenvolvida em horário complementar ao da escola que visa o crescimento integral da criança e do adolescente, permitindo o desenvolvimento de habilidades e competências para melhorar sua inserção na sociedade e contribuir para o processo de formação da cidadania, tendo como valores de referência para a área urbana R\$ 10,00 e para a área rural R\$ 20,00.

Destaca-se que o PETI é um programa da assistência social que integra as diversas ações intersetoriais do governo e da sociedade na defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente ao garantir o mínimo necessário para a sobrevivência da família e oportunizando o desenvolvimento integral de suas filhas e filhos retirados(as) do trabalho.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004, 930.824 crianças e adolescentes foram atendidos na atividade de Jornada Ampliada, o que levou ao aumento de 14,34% em relação ao ano de 2003. A cobertura de atendimento no ano de 2004 foi ampliada em 116.774 crianças e adolescentes, abrangendo mais 182 municípios. A cobertura do PETI no espaço geográfico brasileiro foi ampliada de 2.616 para 2.788 municípios.

Ademais, pode-se afirmar que os atendimentos realizados superaram a meta física proposta no orçamento



para o exercício de 2004, de 454.640 atendimentos, e ultrapassou em 230% a meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que correspondia a 399.070 atendimentos.

Quadro 2 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
	2003		2004
Metas Físicas	814.050 crianças e adolescentes atendidos		930.824 crianças e adolescentes atendidos
Municípios	2.606 municípios		2.788 municípios inseridos
Execução Orçamentária	Bolsa	R\$ 271.741.118,00 (98,82% do total da dotação)	R\$ 306.782.075,00 (99,9% da dotação destacada do orçamento destinado ao Programa e Transferência de Renda com condicionalidades)*
	Jornada:	R\$ 184.504.147,00 (98,58% do total da dotação)	R\$ 188.550.760,00 (99,6% da dotação atualizada)
	Geração de Ocupações Produtivas para Famílias	R\$ 18.879.619,00 (98,34% do total da dotação)	Em 2004 esta ação foi agregada à Promoção da Inclusão Produtiva
Financeira	Bolsa	R\$ 233.921.101,00 (85,06% do total da dotação)	R\$ 281.608.081,00 (91,71% da dotação atualizada)
	Jornada	R\$ 160.455.797,00 (85,74% do total da dotação)	R\$ 178.612.390,00 (94,4% da dotação atualizada)
	Geração de Ocupações Produtivas para Famílias	R\$ 11.109.784,00 (57,87% do total da dotação)	Em 2004 esta ação foi agregada à Promoção da Inclusão Produtiva
Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS * No ano de 2004 o pagamento da bolsa do PETI foi realizado mediante destaque orçamentário do Programa de Transferência de renda com condicionalidades – Bolsa-Família – ao Fundo Nacional de Assistência Social			

Avaliação

Com a aprovação da nova Política Nacional de Assistência Social, o PETI passou a fazer parte do Nível de Proteção Social Especial. Nesse sentido, o PETI, dentro da Proteção Especial, é destinado a garantir as crianças e aos adolescentes tiveram seus direitos especiais violados, a segurança da sobrevivência e o convívio familiar e comunitário estimulado por ações socioeducativas.

De acordo com o estabelecido no Plano Plurianual 2004-2007, utiliza-se como indicador para avaliar o desempenho desse programa a taxa de trabalho infantil, a ser calculado por meio da relação percentual entre o número de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos que se encontram em situação de trabalho e o total dessa população entre 5 e 15 anos, com base geográfica nacional. Por meio deste indicador foi avaliada a redução do trabalho infantil acima do planejado no PPA, dado que no ano de 2004 os atendimentos realizados por meio do PETI permitiram a redução deste índice para 7,46%, considerando o universo populacional na faixa etária até 15 anos em situação de trabalho precoce informado pela PNAD/2004, que corresponde ao total de 2.703.031 crianças e adolescentes.

A expansão da cobertura de atendimento do PETI seguiu, pela primeira vez desde a criação do programa, critérios debatidos e pactuados na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e discutidos no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), baseados nos últimos indicadores apontados pelo Censo e PNAD/IBGE sobre a situação do trabalho infantil no Brasil, contemplando com mais recursos os Estados com maior índice percentual de crianças e adolescentes no trabalho e com menor cobertura do programa. Isso propiciou maior equidade e transparência na distribuição das metas e dos recursos destinados ao financiamento das ações relativas ao desenvolvimento da proposta.

Cabe destacar que a relevância do atendimento a crianças e adolescentes inseridos no serviço doméstico também figura como avanço no processo de avaliação das prioridades. Na expansão das metas em 116.774 crianças e adolescentes, realizada em meados do ano de 2004, foram reservadas 1.540 para o atendimento a esse público, que necessita de uma intervenção diferenciada em virtude de sua peculiaridade e da dificuldade de identificação. A questão do trabalho doméstico, anteriormente sem visibilidade, se configura em diversificadas situações, tais como nos casos em que crianças e adolescentes desenvolvem atividades laborais em sua própria casa ou na casa de terceiros para gerar renda para a família.

Mesmo sendo verificada a redução dos índices do trabalho infantil identificados pela PNAD/IBGE e da agenda política do governo federal de incorporar o compromisso de erradicação do trabalho infantil, houve a necessidade de transformar o programa em serviço de natureza continuada, de forma a não prejudicar o enfrentamento à questão do trabalho infantil.



Diante da complexidade que envolve a questão do trabalho infantil, uma das maiores dificuldades para enfrentá-lo na sociedade brasileira são os elementos que ainda permeiam o imaginário popular, que envolve questões culturais, no sentido de atribuir a inserção precoce no trabalho, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes situados nas camadas de baixa renda, como princípio fundamental para a formação do indivíduo. Pode ser mencionado, ainda, o trabalho doméstico, visto que se constitui em forma velada, de difícil averiguação. Tal fato diminui suas possibilidades futuras de atuação em postos de trabalho melhor remunerados, em função da carência de escolaridade gerada pela inserção precoce da criança e do adolescente no mercado de trabalho, bem como os prejuízos oferecidos à sua saúde física e mental. Acaba por gerar um ciclo perverso da situação da pobreza, que exige a atuação do Estado no sentido da efetiva erradicação da prática do trabalho infantil e regularização da prática juvenil, buscando desenvolver ações estruturantes com centralidade na família, conforme preconizado no SUAS.

A participação da sociedade civil assume grande relevância na defesa dos direitos da criança e adolescente, e assim, na defesa da erradicação do trabalho infantil. A Portaria 458, de 04 de outubro de 2001, que regulamenta o PETI estabelece a criação de Comissões de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito municipal e estadual, que têm por objetivo contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil. Nesse sentido, as comissões participam desde a identificação das crianças que trabalham, a seleção das famílias, até o acompanhamento da execução do Programa. As Comissões de Erradicação do Trabalho Infantil são constituídas por diversos segmentos da sociedade civil que se encontram envolvidos com a questão da infância e adolescência, no âmbito local. Tal iniciativa está pautada na perspectiva de fortalecer a participação e o controle social do Programa, possibilitando maiores e melhores possibilidades de acompanhamento e monitoramento de sua execução. Além das Comissões, destacam-se os Fóruns Estaduais e Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, que são constituídos pelos segmentos dos trabalhadores, empregadores, governos e ONG's, e têm um papel importante na apresentação de demandas, de denúncias e no controle social.

No tocante à gestão, torna-se fundamental o processo de migração das famílias ainda atendidas mediante transferência da bolsa pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o Cadastro Único, no sentido de facilitar o recebimento direto (via cartão magnético), unificando os procedimentos utilizados, e assim, possibilitar maior agilidade e controle, inclusive evitando duplicidade do recebimento de bolsas do PETI e demais programas de transferência de renda do governo. Além disso, ganha centralidade no processo de construção e implantação do SUAS, o incremento das ações voltadas ao atendimento socioeducativo e de convivência que figura como ação complementar fundamental no processo de erradicação do trabalho infantil, o qual deve se dar de forma articulada à atuação com as famílias, buscando-se cada vez mais fortalecer os vínculos familiares e comunitários na formação integral das crianças e adolescentes atendidos.

Outras informações:

- Revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil Doméstico;
- Conclusão e publicação da análise situacional do PETI, em parceria com a sociedade civil, OIT e UNICEF;
- Levantamento preliminar das famílias das 930 mil crianças e adolescentes inseridas no PETI, visando sua identificação, elaboração de seu perfil, propiciando o monitoramento do processo de migração das famílias para o Cadastro Único – CadÚnico;
- Realização do Seminário da Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, do qual participaram coordenadores estaduais, das capitais, de um Município predominantemente rural e representantes das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil. Nesta ocasião foi possível iniciar um debate sobre a construção da política nacional de erradicação do trabalho infantil, articulada pelo MDS junto aos demais órgãos do governo, entidades da sociedade civil e organismos internacionais e apresentação do PETI como uma das ações da Política de assistência social. Como resultado do Seminário foi construída uma agenda de trabalho para aperfeiçoamento e aprimoramento do Programa.
- Consolidação de eficiência e eficácia na gestão do PETI e alcance das metas de erradicação do trabalho infantil no Brasil até 2006, por meio de negociação de apoio junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a ser destinado a Capacitação e Instrumentalização dos municípios para viabilização do processo de cadastramento, com o intuito de garantir a migração desse público usuário para o Cadastro Único e garantir o pagamento via cartão magnético. Como consequência desse processo, ao final do ano de 2004, em solenidade com Presidente da República, quando foi recebida a Caravana Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil, foi assinado o Protocolo de Intenções entre o MDS, Estados e Municípios, representados respectivamente pelo Ministro Patrus Ananias, pelo FONSEAS e o COGEMAS. Esse Protocolo de Intenções tem por objeto formalizar



parceria entre o MDS e as Secretarias de Estado e dos Municípios de Assistência Social, representadas, pelos Presidentes do FONSEAS e do CONGEMAS, para no âmbito das atribuições que lhes cabem, empreenderem ações conjuntas que viabilizem a inserção de todas as famílias usuárias do PETI no Cadastro Único, até o final de 2005, buscando prover meios para facilitar a identificação das situações de trabalho, contemplar as crianças e adolescentes envolvidas nestas situações e aprimorar as ações socioeducativas e de convivência realizadas junto às crianças, aos adolescentes e suas famílias.

- Providência para o pagamento da Bolsa do PETI pelo Programa Bolsa Família e destinação do recurso para pagamento da Bolsa e da Jornada para o investimento integral nas ações socioeducativas e de convivência com as crianças e adolescentes do PETI, a partir de 2006.
- Oficina de Construção e Definição de Indicadores do PETI realizada nos dias 01 e 02 de dezembro, em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS e com a participação de coordenadores estaduais e municipais do PETI, parceiros (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério dos Esportes, Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e CONTAG). Os resultados preliminares foram apresentados no Seminário Nacional sobre a Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, para conhecimento e apresentação de sugestões.

Destaca-se que foram incorporados ao sistema de indicadores de resultados e de processos que o MDS formulou, os indicadores do TCU, abaixo relacionados, a fim de realizar o monitoramento e a avaliação do PETI. Pretende-se, ainda, melhorar o diagnóstico e a construção de um mapeamento do trabalho infantil no Brasil a partir da consolidação das informações do IBGE, Ministério do Trabalho e do próprio PETI para alcançar as crianças que efetivamente trabalham.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e gestão do Programa

- Para o ano de 2005, com base na previsão orçamentária de R\$ 539,7 milhões, serão atendidas aproximadamente 1,0 milhão de crianças e adolescentes, visando à concretização de ações decisivas para a erradicação do trabalho infantil;
- Inclusão de todas as famílias do PETI no Cadastro Único, para identificação dos usuários em todos os municípios onde o Programa está implantado;
- Revisão da regulação do PETI para adequação ao Sistema Único da Assistência Social e ao pagamento da Bolsa pelo Programa Bolsa Família;
- Maior articulação entre as Secretarias de Assistência Social e de Renda e Cidadania para resolução dos casos de duplicidade de recebimento da bolsa e unificação da transferência de renda no MDS (PETI/Bolsa Família);
- Articulação entre os órgãos do Governo Federal para a construção da política nacional de erradicação do trabalho infantil;
- Ações decisivas visando erradicação do trabalho infantil, com pagamento das bolsas do PETI pelo Programa Bolsa Família, aumento do *per capita* destinado à jornada ampliada e alcance de todos indicados pela PNAD no trabalho infantil;
- Pagamento de todas as bolsas do PETI via Cartão Magnético, propiciando autonomia das famílias beneficiadas, previsibilidade e agilidade no recebimento da bolsa;
- Fortalecimento das Ações Socioeducativas e de Convivência (Jornada Ampliada), por meio da realização de estudos qualitativos; identificação de experiências exitosas; construção de metodologia de intervenção; e divulgação de instrumentais de aprimoramento das ações socioeducativas.

PROGRAMA COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SENTINELA)

Os Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual, integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme definições do novo texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na lógica do SUAS. Consiste em atendimento realizado em Centros ou Serviços de Referência Especializados, destinados ao desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional, às crianças, aos adolescentes e suas famílias vitimadas pela violência, com ênfase nas situações de abuso e exploração sexual comercial.

Sua operacionalização se dá de forma descentralizada, em co-responsabilidade com os municípios, mediante aporte técnico e financeiro, a partir da transferência de recursos do FNAS para os Fundos Municipais, Distrital ou Estaduais de Assistência Social.



Execução Físico-Financeira

Em 2004, no que diz respeito aos Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual, foram pactuadas com os Estados e Municípios, o atendimento de, aproximadamente, 17.870 crianças e adolescentes, o que significou a manutenção da capacidade instalada de 2003. O atendimento foi realizado em 315 municípios por meio dos Centros e Serviços de Referência, com capacidade instalada para atendimento de 17.870 crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, mas de fato atingiu 28.530 desses usuários. Para tanto, o governo federal aplicou 85,0% da dotação orçamentária, correspondente a R\$ 28.953.772,00.

Houve, em 2003, uma intercorrência que comprometeu a execução orçamentária e financeira da ação, uma vez que questões relativas à formalização de convênios com os municípios levaram à não efetivação dos empenhos e pagamentos de, aproximadamente, 259 municípios durante três meses. Assim, observa-se que, mesmo com a manutenção das capacidades instaladas, a execução de 2004 foi consideravelmente superior à do ano anterior.

Quadro 3 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS PROGRAMA COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SENTINELA)		
	2003	2004
Metas Físicas	315 unidades de atendimento co-financiadas e 17.870 crianças e adolescentes atendidos	315 unidades de atendimento co-financiadas e 17.870 como capacidade de atendimento (29.000 casos atendidos)
Municípios	315 municípios	315 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 10.635.047,00 (51,28% do total da dotação)	R\$ 28.708.472,00,00 (99,2% do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 10.314.747,00 (49,74% do total da dotação)	R\$ 24.621.021,00 (85,0% da dotação atualizada);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

No processo de implementação do SUAS, uma das questões que possibilitaram em 2004 a melhoria da gestão é o fato do programa ter sido transformado em serviço de ação continuada com a edição do Decreto nº 5.085/04, o qual está em processo de reavaliação de impacto, objetivando seu redesenho, com base na centralidade na família, buscando a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

O atendimento psicossocial e jurídico tem significado para as crianças, adolescentes e famílias atendidas elevação da auto-estima e inclusão em outras políticas públicas, tais como saúde, educação, trabalho, moradia e programas de complementação de renda entre outros.

Em 2004 foram firmados convênios que possibilitarão que sejam efetuadas ações de potencialização dessa rede co-financiada, enfatizando os municípios que em 2003 mantiveram o atendimento durante período em que não havia sido restabelecido o compromisso formal entre o governo federal e os governos municipais.

O enfrentamento do abuso, da exploração e da violência sexual contra crianças e adolescentes é marcado por circunstâncias que dificultam tal medida, tendo em vista a complexidade do fenômeno, o número subestimado dos dados reais, dada a não realização das denúncias ocasionada pelo "pacto do silêncio".

As ações da Polícia Rodoviária Federal, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Comissão Parlamentar Mista do Congresso Nacional que investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes e a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (Pestraf) indicaram os principais pontos de violência sexual, que foram consolidados no documento Matriz de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, com a coordenação da Comissão Intersetorial e consultoria técnica do VIOLES/UnB. Portanto, a Matriz de Enfrentamento da Violência Sexual e o número de pleitos apresentados à SNAS para inserção na rede apoiada, mediante comprovação pelo município de incidência de situação de violência, abuso e exploração de crianças e adolescentes, indicam áreas de prioridade para a implantação de serviços voltados para o enfrentamento da violência sexual em todo o Brasil, em especial, em cerca de 650 municípios. Essa realidade aponta para a necessidade de ampliação da taxa de cobertura do atendimento. Somado a isso, os relatórios de execução física e financeira utilizados no monitoramento dos serviços demonstram que, no ano de 2004, as unidades já implantadas desenvolveram atendimentos além da meta pactuada, atingindo o número aproximado de 29.000 casos atendidos². Cabe destacar que os municípios indicados como as prioridades para implantação do programa são as capitais e regiões

² O comparativo entre a meta pactuada e meta executada pode ser realizada por meio do quadro no item execução físico-financeiro.



metropolitanas, as regiões portuárias, os garimpos, as fronteiras, os entroncamentos rodoviários e entrepostos comerciais, entre outros.

Após avaliação do ano de 2004, compatibilização da demanda e proposições relativas a inserção desses serviços de proteção socioassistencial no nível de proteção social especial no novo texto da PNAS, o governo federal propõe a expansão da cobertura de atendimento, enfatizando os municípios identificados como prioritários e de acordo com os critérios de partilha em discussão no Conselho Nacional de Assistência Social e de reavaliações de impacto do atendimento, objetivando seu redesenho e das regulações provenientes da implantação do SUAS, de modo a fomentar a restauração e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Em relação ao acompanhamento da mobilização e articulação social, constatou-se o aumento da participação dos parlamentares na mobilização e articulação voltadas à prevenção e combate à violência sexual de crianças e adolescentes, culminando na proposição de incremento orçamentário para que no exercício de 2005 se efetive a ampliação da cobertura de atendimento, por meio da Comissão de Assuntos Sociais. Além disso, no debate deflagrado para a construção do SUAS, que envolveu atores sociais de todos os Estados brasileiros, foram problematizadas várias questões sociais a serem incluídas na PNAS, tal como a questão do combate ao abuso e a exploração sexual infanto-juvenil como ação integrante da proteção social especial, situado no padrão de referência e contra-referência com o nível de proteção social básica. O Dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, também foi um momento catalisador de um amplo processo de mobilização, de articulação e de enfrentamento deste grave problema.

Destacam-se como outros avanços:

- O programa imprimiu maior visibilidade para temática violência sexual nos municípios que está presente, e por conseguinte o aumento do número de denúncias dos casos de violência sexual;
- Implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, especialmente nos eixos: atendimento, prevenção e articulação/mobilização;
- Mapeamento inicial dos pontos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos municípios;
- Contribuição para a construção dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, bem como a potencialização, a sensibilização e a mobilização das áreas governamentais e da sociedade civil;
- Maior envolvimento dos jovens no processo de combate a violência sexual contra crianças e adolescentes;
- O programa possibilita um *locus* privilegiado para a mobilização social;
- Os serviços de educação têm se mostrado sensíveis à integração com as ações do Sentinela, principalmente na realização de processos de sensibilização e mobilização;
- Potencialização das redes locais de atendimento às crianças, aos adolescentes e famílias vítimas de violência sexual;
- Emprego das discussões do Colóquio Nacional sobre Redes de Atenção às Crianças, aos Adolescentes e às Famílias em Situação de Violência Sexual realizado no ano de 2003, como subsídio para o processo de avaliação e reordenamento a serem efetivados com a implantação do novo texto da PNAS/SUAS;
- Encontro de Interlocutores Estaduais dos Serviços de Proteção Socioassistencial no Seminário Nacional de Proteção Social Especial, realizado no mês de dezembro de 2004;
- Atuação na vice-coordenação da Comissão Intersectorial Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Governo Federal e Sociedade Civil);
- Acompanhamento e Construção do primeiro Relatório Gerencial das ações do Plano Presidente Amigo da Criança;
- Participação no Comitê Gestor e acompanhamento das atividades do Programa de Ações Integradas e Referências, em conjunto com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministérios da Saúde, da Educação e da Justiça e em parceria com POMMAR/USAID (Prevenção Orientada à Meninos e Meninas em situação de Risco/Agência Norte-americana de Desenvolvimento Internacional) e OIT (Organização Internacional do Trabalho), nos municípios de Pacaraima-RR, Rio Branco-AC, Manaus-AM, Corumbá-MS, Campina Grande-PB e Feira de Santana-BA;
- Acompanhamento do Tribunal de Contas da União no processo de Avaliação do Programa de Combate a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (Sentinela);
- Participação nos Grupos de Trabalho da BR 163 (para definir ações preventivas na área de abrangência da Br Cuiabá-MT/Santarém-PA), e Bilateral Brasil-Colômbia (para definir ações conjuntas na fronteira);



- Participação na construção da Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, visando indicar as ações do governo no enfrentamento desse problema social no período de 2005 a 2007;
- Participação no Grupo de Trabalho (ESCCA) – Interministerial de Enfrentamento a Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes, que envolveu 15 Ministérios, Secretarias e órgãos técnicos especializados, organismos internacionais, organizações não-governamentais, entes federados e Colegiados de Participação da Sociedade Civil (CONANDA, CNAS).

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa

- Inserção das ações voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência, abuso e/ou exploração sexual e suas famílias no âmbito da assistência social, no nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na PNAS/SUAS;
- Ampliação do serviço voltado ao atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência, abuso e/ou exploração sexual e suas famílias, no âmbito da assistência social, alcançando a meta de 33.870 de crianças, adolescentes e famílias atendidos, por meio da aplicação de R\$ 35,4 milhões;
- Na avaliação desse processo pretende-se aprimorar a utilização dos indicadores apontados pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, especialmente no eixo estratégico relativo ao atendimento que enfatiza a atenção à mensuração da realidade a partir de manifestações como:
 - a) implementação de programas de atendimento às crianças e adolescentes e seus familiares;
 - b) implementação de programas de acompanhamento, orientação e apoio sociofamiliar e de atendimento psicossocial às crianças e adolescentes e suas famílias.
 - c) taxa de atendimento a crianças e adolescentes que sofreram abuso e exploração sexual;
 - d) aumento do retorno da criança e do adolescente à família, à comunidade e à escola.
 - e) redução do número de crianças e adolescentes envolvidos no comércio de exploração sexual e no comércio e uso de drogas.
 - f) redução do número de crianças e adolescentes vulneráveis à violência sexual, às doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Estimular a realização de denúncias;
- Aumentar do número de crianças e adolescentes resgatados da exploração sexual;
- Reduzir do número de violação dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase nos crimes sexuais;
- Ampliar a abrangência do Programa no território brasileiro, tendo como base a Matriz de Enfrentamento a Violência Sexual;
- Buscar uma maior qualificação das redes locais para atendimento dos casos de violência sexual;
- Priorizar e qualificar o desenvolvendo de ações de proteção social especial de média complexidade às situações de exploração sexual comercial;
- Capacitação e formação dos profissionais que atendem nos Centros e Serviços Sentinela para dar conta da complexidade do fenômeno da violência sexual;
- Realizar monitoramento, acompanhamento e capacitação, em conjunto com os Estados dos Municípios que estão executando o Programa;
- Garantir a continuidade do atendimento e do acompanhamento das crianças, dos adolescentes e dos familiares;
- Explicitação da missão, objetivos, responsabilidades, competências e finalidades do Programa Sentinela no processo de articulação com outras políticas setoriais (saúde, educação, justiça, segurança pública e geração de renda e emprego);
- Definir critérios equitativos para definição do perfil, do tamanho da equipe e do número de profissionais envolvidos nas ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos Centros Especializados de Referência que, inclusive, contribua para reduzir a rotatividade de pessoal nas equipes;
- Agilizar o processo de comunicação e de informações entre as três esferas de governo (União, Estados e Municípios);
- Repactuação entre União, Estados e Municípios para gestão, acompanhamento, monitoramento e capacitação dos profissionais envolvidos e dos Centros de Referência;
- As demais providências de incremento desse serviço estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.



PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE (AGENTE JOVEM)

A ação Capacitação e concessão de bolsa para jovens de 15 a 17 anos como agente de desenvolvimento social e humano - "Agente Jovem", inserida na Proteção Social Básica, visa o desenvolvimento pessoal, social e comunitário, por meio de formação cidadã dos jovens, buscando gerar condições favoráveis ao fortalecimento da cidadania e da convivência comunitária, proporciona capacitação teórica e prática, por meio de atividades que não configuram trabalho, mas que possibilitam a permanência do jovem no sistema de ensino, preparando-o para futuras inserções no mercado. O valor da bolsa mensal equivale a R\$ 65,00 por jovem inserido no atendimento.

Execução Físico-Financeira

O ano de 2004 foi marcado pelo atendimento de 56.963 jovens em 1.077 municípios no Programa Agente Jovem, incorporando, em relação ao ano de 2003, 1338 jovens. Para tanto, o governo investiu recursos da ordem de R\$ 55.063.994,00.

Em 2004 houve alteração do número de atendimentos, mas não no de municípios abrangidos pelo serviço. Isso se explica pelo fato de terem sido efetuados em 2003 atendimentos pontuais, não inseridos nos serviços de caráter continuado, o que atingiu outros municípios não contemplados com esse financiamento continuado. Neste ano de 2004, houve a incorporação de parte dos jovens atendidos dessa forma, mediante convênio não renovado com a empresa White Martins, o que levou ao aumento dos atendimentos, sem, no entanto, contemplar outros municípios.

Quadro 4 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE (AGENTE JOVEM)		
	2003	2004
Metas Físicas	55.625 jovens atendidos	56.963 jovens atendidos
Municípios	1.077 municípios	1.077 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 55.895.465,00 (99,42% do total da dotação)	R\$ 55.063.756,00 (97,7% do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 47.403.666,00 (84,32% do total da dotação)	R\$ 52.276.059,00 (92,7% da dotação atualizada);

Fonte: SIAF Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Convém destacar a importância da continuidade, ampliação e redesenho desse serviço, de forma integrada com a Política Nacional para a Juventude em discussão por Grupo de Trabalho no Governo Federal.

Nesse ano foram incorporados atendimentos efetuados mediante convênio com prazo determinado na modalidade de serviço continuado, o que garantiu a não interrupção da prestação desse serviço, voltado a jovens em situação de vulnerabilidade social, bem como de 1.375 jovens atendidos anteriormente mediante convênio com a White Martins no repasse continuado do Programa Agente Jovem, totalizando em 2004, 57 mil jovens atendidos em 1.077 municípios.

Foi elaborado, conjuntamente com os coordenadores estaduais, um Formulário de Monitoramento, que foi enviado aos 1.077 municípios que atualmente desenvolvem os serviços direcionados ao Agente Jovem. Atualmente o formulário está em fase final de consolidação.

Na perspectiva da socialização e divulgação das ações para adolescência e juventude no Sistema Único de Assistência Social, o Departamento de Proteção Social Básica participou nos seguintes eventos:

- Mesa redonda expondo o tema "Ações e Políticas para a Juventude: projetos, resultados e parcerias no Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira, promovido pelo NIPIAC (Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Intercâmbio para a Infância e Adolescência no Contemporâneo", trabalho apresentado em 22.10.04 na Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ;
- Participação no Seminário Juventude Cultura e Políticas Públicas, realizado em São Paulo nos dias 16 e 17.07.2004, nas mesas de discussão: Juventude e Participação; Conceito de Políticas Públicas de Juventude; Experiências Internacionais em Políticas Públicas de Juventude; Experiências Brasileiras em Políticas Públicas de Juventude;
- Realização de duas videoconferências (17/08 e 01/10 de 2004), quando se promoveu a discussão com o grupo de 27 coordenadores do projeto Agente Jovem nos Estados e DF e de alguns Municípios visando a atualização dos conteúdos metodológicos e regulação do Projeto Agente Jovem, na perspectiva da Proteção Social Básica.



Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa

- O serviço, com a aprovação do novo texto da PNAS, na lógica do SUAS, está em processo de reavaliação de impacto, objetivando seu redesenho, com base na centralidade na família, no protagonismo juvenil na comunidade, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS - "Casa das Famílias", com base de organização no território, buscando também a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.
- Em razão de demanda apurada, confirmando a necessidade de ampliação da abrangência da ação, há a proposta de aumento de metas para 2005, em aproximadamente, 100%. Assim, está previsto atender 110 mil jovens, aplicando-se recursos que superem a dotação orçamentária atual de R\$ 69,9 milhões;
- Diante da prioridade para a realização de ações referentes à política da juventude, foi definida como meta de atendimento 121 mil jovens até 2006;
- Após esse processo e regulações provenientes da discussão dessa atividade como Serviço de Proteção Social Básica será proposta nova Matriz de Gestão, Monitoramento e Avaliação para o desenvolvimento das ações em co-responsabilidade com as demais esferas de governo.
- Nesse sentido, da mesma forma como proposto no PAIF, por se tratar de uma iniciativa inserida na Proteção Social Básica, visando a elaboração de um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos serviços, programas, projetos e ações desse nível de proteção social, verificou-se, inicialmente, os objetivos e metas estabelecidos no PPA, procurando construir indicadores e parâmetros considerados intrinsecamente relacionados ao processo de planejamento das ações. Para tanto, são consideradas cinco etapas: visão do contexto; desenho do plano avaliativo; monitoramento e acompanhamento da implementação e execução do plano; avaliação dos resultados, das mudanças (e dos impactos); e avaliação final.
- As demais providências de incremento desse serviço estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE

Os Serviços de proteção socioassistencial à infância e à adolescência, integrantes do nível de Proteção Social Básica do SUAS, consistem no apoio técnico e financeiro dos serviços executados direta e indiretamente pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados ao atendimento de crianças de 00 a 06 anos, vulnerabilizadas pela pobreza, e suas famílias. Têm por objetivo assegurar o desenvolvimento integral da criança, valorizando a convivência social e familiar.

A ação construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento visa proporcionar condições de atendimento adequado às crianças, adolescentes e jovens, assim como a ação funcionamento de centros públicos de atendimento à juventude.

Execução Físico-Financeira

A cobertura desses serviços atingiu, em 2004, 1.690.000 crianças, em 4.501 municípios, garantida pela execução orçamentária de R\$ 262.219.549,00 e execução financeira de R\$ 234.344.579,00.

A ação de "Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento a crianças e adolescentes" foi majoritariamente assegurada com recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares individuais, sendo que dos R\$ 38.429.110,00, a fatia de 98,3% é constituída por emendas. Já a ação de "Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à juventude" teve os seus recursos integralmente compostos por emendas, representando o montante de R\$ 140.000,00, cuja ação não apresentou execução financeira. E a ação "funcionamento de centros públicos de atendimento à juventude", com recursos orçamentários da ordem de R\$ 630.000,00, sendo 28,6% proveniente de emendas parlamentares, apresentou execução orçamentária de R\$ 247.600,00, aplicados na formalização de convênios para a potencialização da rede de atendimento socioassistencial à criança e ao adolescente. A execução orçamentária e financeira dessas ações foi dificultada, em parte, pela não reformulação do projeto técnico social em consonância às diretrizes da política de assistência social.



Quadro 5 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE		
	2003	2004
Metas Físicas	1.670.000 crianças	1.690.000 crianças atendidas
Municípios	4.430 municípios	4.501 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 247.378.665,00 (96,36% do total da dotação)	R\$ 262.219.549,00 (96,4 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 225.129.782,00 (87,69% do total da dotação)	R\$ 234.344.579,00 (86,15 % da dotação atualizada);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, estão sendo realocados de acordo com os níveis de complexidade, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reavaliando seu impacto, eficiência e efetividade, sendo redesenhados, com base na centralidade na família, na articulação comunitária no território, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social, buscando, ainda, a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

Em 2004 foram mantidos os compromissos de atendimento já assumidos no caso dos serviços, sendo que se têm efetuado avaliações para a incorporação dessas atividades aos níveis de complexidade propostos pelo novo texto da PNAS/SUAS. Dessa forma, considerou-se mais prudente concluir tal processo antes de propor ampliação de metas correndo-se o risco de perpetuar práticas centralizadas, segmentadas e pontuais.

A diferença verificada entre os anos de 2003 e 2004, que aponta um leve crescimento tanto no número de municípios inseridos, como nas metas atendidas, é decorrente de possíveis remanejamentos de municípios promovidos pelas instâncias de pactuação e deliberação em âmbito estadual, e de alterações de modalidades praticadas pelos municípios, cujos valores de referência apresentam diferenças entre si.

Assim, pode-se considerar que a meta prevista foi cumprida, já que possíveis variações, porventura identificadas, se justificam em função dos processos de alteração de rede e de modalidade permitidos dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados, os quais são deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando-se manter a regularidade dos repasses dos recursos.

Para os serviços socioassistenciais de proteção social à infância, foi iniciada em dezembro de 2004, durante o Seminário Nacional de Proteção Social Básica (dezembro de 2004), a discussão para a construção de categorias que nortearão a pesquisa para identificação da rede de atenção básica para criança pequena (0 a 6 anos) e o trabalho direcionado às famílias dessas crianças.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa

- Para o ano de 2005 a proposta de atendimento é de 1,7 milhões de crianças, utilizando o montante de recursos federais de R\$ 263,5 milhões. Além desse recurso foram aprovados aproximadamente R\$ 6,6 milhões provenientes de emendas parlamentares individuais;
- Após o desencadeamento das regulações provenientes da discussão dessas atividades como serviços de Proteção Social, será proposta nova Matriz de Gestão, Monitoramento e Avaliação para o desenvolvimento das ações em co-responsabilidade com as demais esferas de governo.
Da mesma maneira que os demais serviços caracterizados no nível de proteção social básico, com o intuito de se construir um sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados da execução dos serviços, programas, projetos e ações, está sendo proposto um modelo de avaliação com base nos objetivos e metas estabelecidos no PPA, procurando construir indicadores e parâmetros considerados intrinsecamente relacionados ao processo de planejamento das ações para desenvolver cinco etapas, ou seja, visão do contexto; desenho do plano avaliativo; monitoramento e acompanhamento da implementação e execução do plano; avaliação dos resultados, das mudanças (e dos impactos); e avaliação final.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE (REDE DE ABRIGO)

Apoio técnico e financeiro aos serviços executados direta e indiretamente pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados aos serviços de proteção social especial de abrigo para crianças e adolescentes em



situação de abandono, buscando a garantia da convivência familiar e comunitária, a proteção integral e a promoção da cidadania.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004, os serviços de proteção socioassistencial alcançou abrangência de 24.270 adolescentes, conforme meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, por meio da aplicação de R\$ 8.883.588,00.

Quadro 6 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE (REDE DE ABRIGO)		
	2003	2004
Metas Físicas	25.000 pessoas atendidas	24.270 pessoas atendidas
Municípios	310 municípios	310 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 11.954.788,00 (85,67% do total da dotação)	R\$ 11.101.659,00 (95,4 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 8.940.601,00 (64,07% do total da dotação)	R\$ 8.883.588,00 (76,3 % da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Esta ação está sendo redesenhada para integrar o nível de proteção social especial, proposto pelo SUAS, com ênfase na articulação com os demais serviços da rede de atendimento básico e especializado, na promoção da convivência familiar e comunitária e na inclusão, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esse serviço, direcionado para crianças e adolescentes cujos vínculos com a família de origem estão temporária ou definitivamente rompidos, teve em 2004 a manutenção das metas de atendimento já praticadas, sendo que se têm efetuado avaliações para viabilizar sua incorporação ao nível de alta complexidade proposto na Proteção Social Especial pelo novo texto da política nacional. Dessa forma, considerou-se mais prudente concluir tal processo antes de propor ampliação de metas, o que poderia levar ao risco da perpetuação de práticas segregadoras, centralizadas, segmentadas e pontuais.

Também nesses casos, é possível afirmar que as metas vêm sendo cumpridas, pois as variações identificadas se devem aos processos de alteração de rede e de modalidade permitidas dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados em relação a tais recursos, deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Medidas a serem adotadas para aprimorar a concepção e Gestão do Programa

Para a incorporação desse serviço à Proteção Social Especial de Alta Complexidade estão sendo propostas avaliações de impacto, eficiência e efetividade, bem como o redesenho de suas atividades para serem acionados conforme demandas identificadas, buscando estabelecer a referência e a contra-referência, seja com os Centros Especializados da Assistência Social, seja com os CRAS – “Casa das Famílias”, buscando a promoção da convivência familiar e comunitária. Nesse processo, faz-se mister a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

Também a demanda dos municípios está sendo levantada, considerando-se as situações de vulnerabilidade social de sua população em relação ao seu porte, o que possibilitará a tomada de decisões e a viabilização do novo pacto federativo para o desencadeamento dessa proposta de co-responsabilidade e co-financiamento, cogitando-se a possibilidade de estruturação de serviços de abrangência regional, os quais podem ser mantidos pela esfera estadual ou viabilizados mediante consórcios organizados com assessoramento dessa esfera de governo.

Assim, após esse processo, serão adotados os procedimentos necessários para provisão destes serviços, considerando a realidade dos municípios, regiões e estados, primando pelo respeito aos princípios constitucionais de descentralização e pela gestão participativa, de forma a garantir padrões de qualidade, bem como transparência na gestão destas ações.

Por isso, nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando manter a regularidade dos repasses dos recursos.



PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO (INCLUSÃO PRODUTIVA)

Inserida no programa Economia Solidária em Desenvolvimento, que tem por objetivo promover o fortalecimento e a divulgação da economia solidária mediante políticas integradas, a ação Promoção da Inclusão Produtiva no campo da assistência social tem por finalidade criar alternativas para a geração de trabalho e renda em comunidades populares, por meio do co-financiamento de ações socioassistenciais complementares às políticas públicas setoriais que favoreçam a formação profissional, a capacitação e a geração de renda como estratégia básica para a conquista da autonomia pessoal e familiar, constituindo ações fundamentais no enfrentamento da pobreza na medida em que promove a inserção produtiva de pessoas, famílias e comunidades.

Já as Ações de Geração de Renda para Populações Carentes consistem em ação direcionada para projetos de geração de renda no âmbito de comunidades de baixa renda, inserida na Lei Orçamentária Anual de 2004 por meio de emendas parlamentares individuais.

Quadro 7 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA EM DESENVOLVIMENTO (INCLUSÃO PRODUTIVA)		
	2003	2004
Metas Físicas	ESTA AÇÃO NÃO FOI DESENVOLVIDA EM 2003	150 grupos atendidos
Municípios		63 municípios
Execução Orçamentária		R\$ 15.357.111,00 (70,2% do total da dotação atualizada)
Execução Financeira		R\$ 4.372.060,00 (19,9% da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Execução Físico-Financeira

A Promoção da Inclusão Produtiva, que integra o nível de Proteção Social Básica, atingiu, no ano de 2004, 150 grupos em 63 municípios, assegurada por uma execução orçamentária de R\$ 15.459.110,00 e execução financeira de R\$ 4.372.060,00. A verificação da reduzida execução financeira dessa ação se deve aos limites enfrentados durante o período eleitoral, no qual não houve possibilidade de repasse de recursos tanto relativos à partilha pactuada na CIT e deliberada no CNAS, quanto das emendas parlamentares, que representam 39 % do total da dotação. Além disso, de acordo com o cronograma de desembolso, só houve a possibilidade de repassar uma parcela do convênio em 2004.

Com referência às ações de Geração de Renda para Populações Carentes, seus recursos orçamentários são oriundos de emendas parlamentares, o equivalente a R\$ 7.270.000,00, dos quais 43,3% foram empenhados e 10,2% pagos, de acordo com o quadro de detalhamento da execução das emendas parlamentares por ação.

Avaliação

O desenvolvimento da ação Promoção da Inclusão Produtiva foi iniciado com aplicação de recursos destinados a municípios que possuem o atendimento à família promovido pelo PAIF, com base em critérios de elegibilidade transparentes e construídos coletivamente nas instâncias de pactuação. A implantação dessa ação, e sua inserção na Proteção Social Básica, representa o aprimoramento das ações sociais e comunitárias e ações de geração de renda para populações carentes, existentes no Fundo Nacional de Assistência Social desde 1996, à medida que introduz a concepção de autonomia, associativismo e cooperativismo, além da integração com o PAIF.

No primeiro ano dessa ação foi possível implantar a ação nos 63 municípios contemplados, com base em critérios técnicos discutidos coletivamente pelas instâncias competentes da Política de assistência social. Esse processo de financiamento passou por uma fase de avaliação na qual 500 projetos foram apresentados, dos quais 100 foram classificados para posterior seleção dos referidos 63 projetos.

Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, assumem alto grau de relevância como suporte fundamental às ações desenvolvidas junto às famílias atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casas de Famílias, uma vez que propõem a promoção de sua autonomia, o desenvolvimento de habilidades, viabilizando o acesso à renda e à participação social, comunitária, bem como, ao associativismo e cooperativismo. São considerados como serviços de Proteção Social Básica, mesmo naquelas situações em que o público envolvido demande atendimento de Proteção Social Especial.

A mensuração do índice numérico por meio da taxa de crescimento de postos de trabalho gerados pela



economia solidária e taxa de crescimento de empreendimentos certificados são indicadores em apuração para avaliar o desempenho dessa ação.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas

- Para 2005 está prevista a ampliação da cobertura dos projetos de promoção da Inclusão Produtiva para 240 grupos, empregando aproximadamente R\$ 12,0 milhões;
- Ampliação da cobertura dos projetos de promoção da Inclusão Produtiva, com a estimativa de apoio a cerca de 300 grupos até 2006;
- As demais providências de incremento desse Programa estão elencadas no Tópico sobre o Sistema Único de Assistência Social.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL AO ADULTO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

O Programa Proteção Social ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade tem por objetivo promover a inclusão social de indivíduos e segmentos populacionais em situações circunstanciais de vulnerabilidade social. Tem como público-alvo moradores de rua, migrantes, dependentes do uso e vítimas da exploração comercial das drogas, mulheres vítimas de maus-tratos e pobreza. Para tanto, foram planejadas duas ações: a) construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento, que visa adequar a rede de proteção social para esse segmento; b) serviços de proteção socioassistencial, que objetiva efetivar os direitos sociais desse segmento, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento integral e formação para o exercício da cidadania.

A ação relativa à construção e modernização de centros públicos de atendimento consiste na ampliação e potencialização da rede socioassistencial, para adequar a rede de proteção social às necessidades de atendimento às pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social.

Execução Físico-Financeira

A composição da dotação orçamentária dos Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade foi majoritariamente formada por emendas parlamentares, equivalente à 98,5% da quantia de R\$ 5.697.320,00. A execução orçamentária foi de 55,5% e a execução financeira de R\$ 15,4%. O mesmo caso se aplica à ação de construção de centros públicos de atendimento, dado que da dotação orçamentária de R\$ 966.500,00, 96,9% é proveniente de emendas parlamentares. Destaca-se que a execução de ambas as ações concentrou-se apenas nas emendas parlamentares, tendo em vista que o atendimento dessa população usuária deve ser realizado, principalmente, por meio das ações de Promoção da Inclusão Produtiva e do Programa de Atendimento Integral à Família.

Conforme já mencionado anteriormente, um dos maiores entraves para executar essas ações garantidas por emendas parlamentares individuais refere-se à não reformulação do projeto técnico social em consonância às diretrizes da política de assistência social.

Avaliação

Este programa foi instituído no ano de 2004 e a execução financeira foi realizada apenas ao final do ano, possibilitando o início da execução desses serviços praticamente em 2005. Ressalta-se que, em sua maioria, são projetos implementados com a finalidade de promover a inclusão produtiva. Para o ano de 2005, esta ação foi excluída do PPA e da LOA, sem oferecer prejuízos a essa população, à medida que passará a ser atendida pelo Programa de Atendimento Integral à Família e pelo programa de Transferência de Renda com Condicionalidades, entre outros serviços da proteção social básica e especial.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os Serviços de proteção socioassistencial à pessoa com deficiência, integrantes da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, consistem no apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados ao desenvolvimento de serviços de proteção social e inclusão das pessoas com deficiência e de suas



famílias. Tem por objetivo assegurar os direitos sociais das pessoas com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações relativas à prevenção de risco de exclusão, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social. O Ministério apóia ações de desenvolvimento institucional, além de capacitação de recursos humanos, para que as pessoas com deficiência, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, possam receber serviços de melhor qualidade e apoio para uma vida mais independente e produtiva.

A construção e ampliação dos centros públicos de atendimento consiste na ampliação e potencialização da rede para proporcionar condições adequadas de atendimento à pessoa com deficiência.

Execução Físico-Financeira

Em 2004, na ação relativa aos serviços de proteção socioassistencial atendeu-se 151.400 pessoas com deficiência em 1.532 municípios, tendo o governo federal investido recursos da ordem de R\$ 86.085.312,00 na execução orçamentária e R\$ 71.182.572,00 na execução financeira. Cabe destacar que 22,1% do orçamento de R\$ 100.807.764,00 foi constituído por emendas parlamentares, o que traz impacto na execução em razão de todo o trâmite de instrução de convênios que, muitas vezes, não permite o atendimento de todas as propostas apresentadas.

A ação Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa com deficiência, apresentou execução orçamentária de R\$ 3.751.397,00 equivalente a 32,2% da dotação orçamentária atualizada, e execução financeira de R\$ 675.000,00, correspondente à 5,8%. Cabe destacar que 99,7% dos recursos orçamentários dessa ação foram assegurados por meio de emendas parlamentares.

Quadro 8 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
	2003	2004
Metas Físicas	151.400 pessoas atendidas	151.400 pessoas atendidas
Municípios	1.532 municípios	1.532 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 84.519.279,00 (82,92% do total da dotação)	R\$ 86.085.312,00 (85,4 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 72.085.092,00 (70,72% do total da dotação)	R\$ 71.182.572,00 (70,6 % da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Da mesma maneira que o serviço de proteção socioassistencial direcionado para crianças e adolescentes, em 2004 foram mantidas as metas de atendimento já praticadas, sendo que se têm efetuado avaliações para a incorporação dessas atividades aos níveis de complexidade propostos pelo novo texto da PNAS. Dessa forma, considerou-se, também aqui, como mais prudente, concluir tal processo antes de propor ampliação de metas, com o risco de perpetuação de práticas tradicionais, centralizadas, segmentadas, pontuais e segregadoras.

Nesse sentido, pode-se também avaliar que houve o cumprimento da meta prevista, uma vez que possíveis variações, porventura identificadas, se devem aos processos de alteração de rede e de modalidade permitidos dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados, os quais são deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando-se manter a regularidade dos repasses dos recursos.

A oferta dos serviços para as pessoas com deficiência, além de contar, necessariamente, com a participação efetiva da família e da comunidade é estruturada em articulação intersetorial com outras políticas públicas e sociais, visando promover a acessibilidade e inclusão em todos os serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o rol dos direitos garantidos constitucionalmente, valorizando a participação e o controle social exercido pelos conselhos, fóruns, organizações, dentre outros, como também promover e fortalecer os vínculos e a convivência familiar e comunitária.

O MDS, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão de Informações, está elaborando o sistema de monitoramento e avaliação para definição de instrumentos e metodologias objetivando aferir quantitativamente e qualitativamente os ganhos e alcance social das ações, acompanhar os procedimentos dos agentes sociais, a participação dos beneficiários e o acesso da população aos programas sociais.



No Plano Plurianual 2004-2007, consta como indicador desse programa a “taxa de atendimento a pessoas portadoras de deficiência com renda familiar *per capita* inferior a ½ salário mínimo com o benefício de prestação continuada” e “ taxa atendimento a pessoas portadoras de deficiência com renda família per capita inferior a ½ salário mínimo com os Serviços de Atenção Continuada”.

Nesse ano foi realizado o I Encontro Nacional de Gestores e Técnicos sobre Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no contexto do SUAS em dezembro de 2004, para discutir o redesenho dos serviços na perspectiva desse Sistema.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas

Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, estão sendo realocados de acordo com os níveis de complexidade, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reavaliando seu impacto, eficiência e efetividade, sendo redesenhados, com base na centralidade na família, na articulação comunitária com base de organização no território, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casa das Famílias, buscando a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento.

Assim, após esse processo, serão adotados os procedimentos necessários para provisão destes serviços nos níveis de proteção específicos, primando pelo respeito aos princípios constitucionais de descentralização e pela gestão participativa, de forma a garantir padrões de qualidade, bem como transparência na gestão destas ações.

De acordo com a nova concepção, cabe à assistência social assegurar ações de prevenção, proteção, promoção e inserção, bem como o provimento de um conjunto de garantias ou seguranças que cumpram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais, bem como atendam às necessidades emergenciais ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de seus usuários. Essas garantias se efetivam pela organização/construção de uma rede de proteção social básica e, ou, especial, ou seja, por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, na perspectiva de inclusão social e de atendimento às necessidades da população usuária dessa política.

O Ministério está trabalhando no sentido de fortalecer parcerias intra e inter institucional, efetivar o co-financiamento dos serviços com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, fortalecer a rede de proteção social por meio de projetos de enfrentamento à pobreza e a capacitação dos agentes sociais.

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA

As ações deste programa consistem no apoio técnico e financeiro aos serviços executados direta e indiretamente pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à proteção social básica e especial voltados ao atendimento da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a PNAS/SUAS, com o Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso, promovendo o desenvolvimento de atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas, de educação para a cidadania, de caráter preventivo e reabilitador, de promoção do fortalecimento dos vínculos e da convivência familiar e comunitária e proteção integral.

A ação para construção e ampliação dos centros públicos de atendimento consiste na ampliação e potencialização da rede para proporcionar condições adequadas de atendimento à pessoa com deficiência.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004 a cobertura de atendimento dos serviços de proteção socioassistencial à pessoa idosa alcançou 335.916 pessoas, abrangendo 2.289 municípios, o que equivale à aplicação de recursos federais nos montantes de R\$ 38.777.308,00 (execução orçamentária) e R\$ 33.879.573,00 (execução financeira).

A comparação entre os anos de 2003 e 2004 aponta um leve crescimento no número de atendimentos, o que decorre de possíveis alterações de modalidades praticadas pelos municípios, as quais possuem valores de referência que apresentam diferenças entre si. Além destas questões, pode se considerar uma forte conscientização dos gestores públicos e da sociedade em relação à questão do acelerado processo de envelhecimento no Brasil e à necessidade de investimentos em políticas públicas articuladas em parceria com a família e a própria sociedade. Assim, têm-se enfatizado o desenvolvimento de ações que promovam a convivência familiar e comunitária, as quais com menor custo, propiciando maior cobertura de atendimento.



A ação Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento à pessoa idosa, apresentou execução orçamentária de R\$ 7.435.817,00, equivalente a 69,8% da dotação orçamentária atualizada, e execução financeira de R\$ 2.276.518,00, correspondente à 21,35%. Cabe destacar que 97,85% dos recursos orçamentários dessa ação foram assegurados por meio de emendas parlamentares, sendo que a execução financeira restringiu-se às emendas.

Quadro 9 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA IDOSA		
	2003	2004
Metas Físicas	308.020 pessoas atendidas	335.916 pessoas atendidas
Municípios	2.289 municípios	2.289 municípios
Execução Orçamentária	R\$ 33.903.601,00 (97,12% do total da dotação)	R\$ 38.777.308,00 (96,2 % do total da dotação atualizada)
Execução Financeira	R\$ 30.655.044,00 (87,82% do total da dotação)	R\$33.879.573,00 (84,1% da dotação atualizada)

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Da mesma maneira como ocorreu com os demais serviços de proteção socioassistencial direcionados para os segmentos, cujo atendimento é objetivado pela LOAS, em 2004 foram mantidas as metas de atendimento da pessoa idosa já praticadas, inclusive com as novas modalidades de atendimento, previstos em portaria vigente, sendo também efetuadas avaliações para sua incorporação aos níveis de complexidade propostos pelo novo texto da PNAS/SUAS. Dessa forma, guardando a coerência com os demais, considerou-se mais prudente concluir tal processo antes de propor ampliação de metas com o risco de perpetuar tradicionais e viciadas práticas centralizadas, segmentadas e pontuais.

Mesmo com tal condução, o quadro aponta leve aumento no número de atendimentos, o que encontra explicação nas variações oportunizadas pelos processos de alteração de rede e de modalidade permitidas dentro dos encaminhamentos referentes aos critérios de partilha adotados para o ano, os quais são deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Assim, pode-se considerar que houve o cumprimento da meta prevista.

Além disso, a demanda dos municípios também está sendo levantada, considerando-se as situações de vulnerabilidade social de sua população em relação ao seu porte, o que possibilitará a tomada de decisões e a proposta de co-responsabilidade e co-financiamento, especialmente dos serviços de maior complexidade, que devem prover inclusive abrigamentos nos casos de vínculos familiares rompidos.

Assim, após esse processo serão adotados os procedimentos necessários para a provisão destes serviços nos níveis de proteção específicos, primando pelo respeito aos princípios constitucionais de descentralização e pela gestão participativa, de forma a garantir padrões de qualidade, bem como transparência na gestão destas ações, com ênfase na potencialização das habilidades, na promoção da convivência, na adequação ao Estatuto do Idoso e na inclusão social.

Nesta fase de transição, têm-se mantido os compromissos assumidos com os municípios contemplados para o co-financiamento dessa ação, com base nos critérios de partilha pactuados na CIT e deliberados pelo CNAS, buscando manter a regularidade dos repasses dos recursos.

A oferta dos serviços é estruturada em articulação com outras políticas públicas e sociais, valorizando a participação e o controle social exercido pelos conselhos, fóruns, organizações, entre outros e buscando a promoção do fortalecimento dos vínculos e da convivência familiar e comunitária, mesmo nos casos em que, comprovadamente, houve rompimento de tais vínculos. Identifica-se que diversos fatores contribuíram para o incremento das ações de Atenção ao Idoso, dentre os quais, a implantação de novas modalidades de serviços e benefícios de atenção à pessoa idosa; a organização do fórum nacional das instituições de longa permanência; a mudança de caráter consultivo para caráter deliberativo do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; o aumento da demanda dos estados e municípios para implementação de novas modalidades de serviços; a elaboração do Plano de Gestão Integrada Intergovernamental para implementação da PNI face ao Estatuto do Idoso e ao SUAS e a realização de eventos para discutir a implementação da PNI.

Ao longo do ano de 2004 foram desencadeadas medidas para fortalecer o atendimento à pessoa idosa na perspectiva do SUAS, tais como:

- Discussões e providências para implementação do Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, em parceria com o Ministério da Saúde;



- Processo de elaboração em parceria com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional dos Direitos do Idoso da Norma Operacional referente às Instituições de Longa Permanência ainda em discussão;
- Elaboração, em conjunto com o Conselho Nacional de Assistência Social, de Resolução referente à regulamentação de artigo do Estatuto do Idoso no tocante ao transporte interestadual e aquaviário;
- Providências para elaboração do Plano de Municipalização do Abrigo Cristo Redentor;
- Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Ação Intergovernamental para supervisão e acompanhamento da execução de ações voltadas ao segmento da pessoa idosa, bom como da implementação do Estatuto do Idoso;
- Implementação da agenda do Fórum Nacional do Idoso – Comemoração do Dia Internacional do Idoso em 01 de outubro de 2004 – Um ano de aprovação do Estatuto do Idoso, Caminhada Nacional em Defesa dos Direitos dos Idosos;
- Comemoração do Dia Nacional do Idoso em 01 de outubro de 2004;
- Realização, em novembro de 2004, do Fórum MERCOSUL sobre o Envelhecimento, para definir recomendações dos países que compõem esse bloco sobre as Estratégias Regionais que irão adotar para enfrentar a questão do Envelhecimento, acordada no Plano de Ação Internacional de Madri, durante realização da Assembléia Mundial.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas

- Os serviços que compõem essa ação, com a aprovação do novo texto da PNAS/SUAS, estão sendo realocados de acordo com os níveis de complexidade, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com a reavaliação de seu impacto, eficiência e efetividade, sendo redesenhados com base na centralidade na família, na articulação comunitária no território, de forma integrada às atividades dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casa das Famílias, buscando a repactuação e a explicitação da responsabilidade das três esferas de governo no seu co-financiamento;
- Realização de Conferência de Avaliação da Política Nacional do Idoso face ao Estatuto do Idoso;
- Elaboração de Cadastro de Instituições e Programas de Atenção à Pessoa Idosa de âmbito nacional contemplando entidades governamentais e não governamentais;
- Implantação e acompanhamento do Plano de Gestão Integrada de Ação Intergovernamental, com supervisão e acompanhamento da execução do Estatuto do Idoso;
- Realização do IV Fórum Nacional do Idoso;
- Implementação do Programa Nacional de Cuidadores de Idoso;
- Embora sejam identificados avanços substantivos, existem algumas medidas que se fazem necessárias com vistas a garantir a qualidade dos serviços prestados, quais sejam: aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e monitoramento das ações; e aperfeiçoamento dos subsídios técnicos, operacionais e financeiros para qualificar e potencializar a rede de serviços.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

O Benefício de Prestação Continuada, a partir da concepção do SUAS, passa a se constituir em parte integrante da Proteção Social Básica, sendo um benefício assistencial, não contributivo, assegurado constitucionalmente e regulamentado pela Lei Federal nº 8.742/93, que consiste no repasse mensal de um salário mínimo às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Este direito à renda se constitui como efetiva provisão que traduz o princípio da certeza na assistência social, como política não contributiva de responsabilidade do Estado.

Conforme definições do artigo 12 da LOAS, compete à União responder pela concessão e manutenção do BPC. Dessa forma, os custos operacionais afetos a tais procedimentos são incorporados ao orçamento do FNAS, de acordo com sua aplicação – remuneração de agentes pagadores, serviços de processamento de dados e serviços de concessão e revisão. Tais ações são operadas em parceria com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e, no caso do processo de revisão, em que a LOAS define que, a cada dois anos, seja realizado processo de revisão dos benefícios concedidos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem, também são estabelecidas parcerias com os Estados e Municípios.



Execução Físico-Financeira

No ano de 2004 foram mantidos 904.775 benefícios de prestação continuada para pessoas idosas, o que significou o emprego de R\$ 2.428.886.439,00, em razão da redução da idade para acessar esse direito no Estatuto do Idoso. E 1.108.988 benefícios de prestação continuada (BPC) para pessoas com deficiência, representando o investimento de R\$ 3.300.177.462,00. Em relação ao exercício de 2003, a meta física de pessoas atendidas no ano de 2004 representou um aumento global de 21,14% , tendo o benefício de idosos aumentado 40,35% e o benefício ao portador de deficiência, 8,82%.

Quanto à execução orçamentária e financeira, conforme o disposto no artigo 29, o FNAS repassa os recursos ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para que este operacionalize os benefícios de prestação continuada e a renda mensal vitalícia, cuja execução financeira atingiu praticamente 100% dotação orçamentária. Ressalva se faz quanto à execução financeira relativa às despesas operacionais, do total dos créditos descentralizados pelo FNAS ao INSS, uma vez que o desembolso financeiro correspondeu a 46,57%. Também a execução financeira relativa aos créditos comprometidos com os convênios para a revisão dos benefícios teve a maior parte dos valores inscritos em Restos a Pagar, face ao período de finalização de instrução dos processos e aprovação do crédito suplementar terem sido realizados no fim do ano.

O processo de realização da 5ª etapa da Revisão do BPC foi deflagrado em novembro de 2004, após sinalização de crédito suplementar ao orçamento. Apenas para a realização da parcela dessa ação que se efetiva em parceria com Estados e Municípios são necessários R\$ 7.000.000,00, o que significou demanda de suplementação no valor total de R\$ 5.000.000,00 no ano de 2004. Assim, pretende-se revisar nessa etapa 350.000 benefícios com mais de dois anos de concessão.

Quadro 10 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA				
		2003	2004	
Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada	Metas Físicas	1.701.240 pessoas atendidas, sendo 664.875 pessoas idosas e 1.036.365 pessoas com deficiência.	2.013.763 de pessoas atendidas, sendo 904.775 idosos e 1.108.988 pessoas com deficiência. 218.514 benefícios em processo de revisão	
	Municípios	Abrangência Nacional	Abrangência Nacional	
	Execução Orçamentária	R\$ 4.505.677.769,00 (representando 100,00% das duas dotações).	R\$ 5.725.011.182,00 (representando 94,7% das duas dotações).	
		pessoa com deficiência R\$ 2.774.267.846,00 (representando 100,00% da dotação destinada)	R\$ 3.300.000,00 (representando 100% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	
		pessoa idosa R\$ 1.731.409.923,00 (representando 100,00% da dotação destinada)	R\$ 2.424.805.200,00 (representando 88,2% da dotação destinada à pessoa idosa);	
	Execução Financeira	R\$ 4.505.581.452,00 (representando 100,00% das duas dotações).	R\$ 5.729.063.901,00 (representando 94,7% das duas dotações).	
		R\$ 1.731.409.923,00 (representando 100,00% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 2.428.886.439,00 (representando 88,4% da dotação destinada à pessoa idosa);	
		R\$ 2.774.171.529,00 (representando 100,00% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 3.300.177.462,00 (representando 99,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	
	Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS			



Quadro 11 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS CUSTOS OPERACIONAIS BPC			
		2003	2004
Execução Orçamentária	Custos relativos à concessão e revisão	R\$ 11.287.165,00 (representando 81,92% das dotações).	R\$ 16.564.017,00 (representando 95,5% das dotações).
		R\$ 3.682.913,00 (representando 99,94% das dotações destinadas à pessoa idosa);	R\$ 4.996.621,00 (representando 80,8% das dotações destinadas à pessoa idosa);
		R\$ 7.604.252,00 (representando 75,34% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);	R\$ 11.567.396,00 (representando 91,9% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);
	Processamento de dados	R\$ 4.317.575,00 (representando 22,7% das duas dotações).	R\$ 17.040.083,00 (representando 100,0% das duas dotações).
		R\$ 2.780.296,00 (representando 19,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 11.471.852,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 1.537.279,00 (representando 30,4% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 5.568.231,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa idosa);
	Remuneração dos agentes pagadores	R\$ 12.407.816,00 (representando 70,0% das duas dotações).	R\$ 13.508.867,00 (representando 100,0% das duas dotações).
		R\$ 8.089.491,00 (representando 70,0% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 9.056.419,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 4.318.325,00 (representando 70,0% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 4.452.448,00 (representando 100,0% da dotação destinada à pessoa idosa);
Execução Financeira	para os custos relativos à concessão e revisão	R\$ 11.283.064,00 (representando 81,89% das dotações).	R\$ 6.795.983,00 (representando 30,7% das dotações).
		R\$ 3.682.913,00 (representando 99,94% das dotações destinadas à pessoa idosa);	R\$ 903.909,00 (representando 14,6% das dotações destinadas à pessoa idosa);
		R\$ 7.600.151,00 (representando 75,30% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);	R\$ 5.892.074,00 (representando 46,8% das dotações destinadas à pessoa com deficiência);
	Processamento de dados	R\$ 797.079,00 (representando 4,2% das duas dotações).	R\$ 9.876.597,00 (representando 62,0% das duas dotações).
		R\$ 587.464,00 (representando 4,2% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 5.664.325,00 (representando 49,4% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 209.615,00 (representando 4,1% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 4.212.272,00 (representando 94,6% da dotação destinada à pessoa idosa);
Execução Financeira (cont.)	Remuneração dos agentes pagadores	R\$ 9.345.781,00 (representando 52,7% das duas dotações).	R\$ 3.001.946,00 (representando 20,5% das duas dotações).
		R\$ 5.882.861,00 (representando 50,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência);	R\$ 2.028.851,00 (representando 22,4% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
		R\$ 3.462.920,00 (representando 56,1% da dotação destinada à pessoa idosa);	R\$ 973.095,00 (representando 17,5% da dotação destinada à pessoa idosa);

Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS

Avaliação

Com a implantação do Estatuto do Idoso, em janeiro de 2004, foram ampliados os critérios para acesso ao BPC. A idade de 67 foi reduzida para 65 anos e mais idosos da mesma família, tiveram acesso ao benefício, o que resultou em aumento significativo da média mensal de concessões, passando esta de 9.700, em 2003, para 26.417 concessões/mês, em 2004. Com isto, 190.774 pessoas na faixa de 65 e 66 anos de idade tiveram acesso ao benefício, representando 60% do total de 317.003 novos benefícios destinados aos idosos em 2004.

Tendo em vista que esse é um benefício constitucional, o que o configura como despesa obrigatória, todas as pessoas idosas ou as pessoas com deficiência que atenderam os critérios legais e requisitaram a inserção no benefício foram contempladas.



Conforme o disposto no artigo 29, o FNAS repassa os recursos para o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para executar os benefícios de prestação continuada e da renda mensal vitalícia, para a qual estima-se que a maioria das pessoas idosas com 65 anos ou mais e as pessoas com deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, em ambos os casos, com renda familiar por pessoa inferior a ¼ do salário mínimo, tenha acesso ao benefício. A tendência crescente de concessão do benefício a cada ano demonstra a sua disseminação entre a população, que tem disponível toda rede de atendimento do INSS no âmbito nacional, e conta, ainda, com a atuação de um número significativo de órgãos municipais da assistência social para promover o acesso ao BPC. Nessa parceria com o INSS na concessão, revisão e pagamento do BPC foi iniciado um processo de reestruturação no ano de 2004, para a garantia de maior fluxo de informações entre os Ministérios e entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A revisão, além de atender à legislação, está desenhada operacionalmente como estratégia de acompanhamento, controle, monitoramento e avaliação do programa. Conta com um sistema de coordenação nas três esferas de governo, co-financiamento da União e as contrapartidas dos Estados e Municípios, Sistema informatizado e programa de capacitação. Tem início com visitas domiciliares por assistentes sociais nos domicílios, coleta de informações sobre o perfil do beneficiário, núcleo familiar, renda, oferta de serviços comunitários e demandas por serviços. As informações são enviadas para o INSS, que conclui o processo de revisão, mantendo ou cessando o benefício, e passam a integrar um banco de dados do município para o planejamento das ações locais de atenção a idosos e portadores de deficiência.

Nas visitas domiciliares aos beneficiários, são utilizados instrumentais de avaliação contendo perguntas relacionadas a itens tais como:

- a) Mudanças ocorridas na vida do beneficiário durante o tempo em que recebeu o benefício;
- b) Principais despesas cobertas com o dinheiro do benefício;
- c) A inclusão dos beneficiários ou de membros da família em outros programas, projetos e serviços sociais.

Têm sido considerados, no entanto, como parâmetros de desempenho do BPC, além da cobertura do público-alvo, também a satisfação do beneficiário, o atendimento às necessidades básicas e a inserção dos beneficiários em programas, projetos e serviços sociais.

Ao longo do ano de 2004 foi realizada a 4ª etapa da Revisão do BPC, com recursos previstos, empenhados e repassados ao INSS, Estados e Municípios relativos ao orçamento de 2003. Somente para a efetivação da parceria com os demais entes federados, foram aplicados R\$ 5.000.000,00. Foram revisados 218.514 benefícios, sendo 107.921 destinados a pessoas idosas e 110.593 a pessoas com deficiência. Inclusive a ação conjunta entre a União, os Estados e os Municípios no processo de revisão do BPC sinaliza que esta estratégia operacional deve ser mantida para qualificação dos processos desde a concessão, a manutenção, revisão e cessação do benefício, integrando-o à Política Nacional de Assistência Social.

No processo de revisão realizado em 2004, com base em amostra composta por 40.541 pessoas com deficiência em 1.025 Municípios e 20.406 pessoas idosas em 941 Municípios, verifica-se conforme quadro abaixo, o impacto dos benefícios de prestação continuada na qualidade de vida dos beneficiários e suas famílias.

Quadro 12 - MUDANÇAS OCORRIDAS NA VIDA DO BENEFICIÁRIO COM O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO		
Especificação	Pessoas com Deficiência (%)	Pessoas Idosas (%)
Contribuiu para o sustento da família	46	44
Freqüentou atendimentos	22	19
Melhorou a qualidade de vida	22	27
Adquiriu bens	4	4
Participou de atividades sociais, passeios e outras	4	4
Organizou atividades ocupacionais	2	2

Fonte: REVAS – Sistema de Revisão e Avaliação Social. 2004.

Quadro 13 - PRINCIPAIS DESPESAS COBERTAS COM O DO DINHEIRO DO BENEFÍCIO		
Especificação	Pessoas com Deficiência (%)	Pessoas Idosas (%)
Alimentação	30	31
Medicamento	26	25
Vestuário	19	17
Tratamento	16	15
Despesas com moradia	8	11
Atividades de Geração de renda	1	1

Fonte: REVAS – Sistema de Revisão e Avaliação Social. 2004.



Quadro 14 - INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EM PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS		
Especificação	Pessoas com Deficiência (%)	Pessoas Idosas (%)
Transporte gratuito	40	59
Cesta básica/complementação alimentar	21	19
Concessão de órteses e próteses	13	6
Programas de apoio às famílias carentes	11	5
Bolsa escola	7	3
Habitação popular	4	4
Atividades de geração de renda	2	2
Crédito subsidiado	2	2

Fonte: REVAS – Sistema de Revisão e Avaliação Social. 2004.

As medidas que vêm sendo tomadas como as assinaturas de convênios entre o MDS, INSS, Governos Estaduais e Municipais para concessão, revisão e acompanhamento do BPC, a instituição de um Sistema Informatizado específico para coleta de informações, leitura de dados e relatórios gerenciais para tomada de decisões, o REVAS (Sistema de Revisão de Avaliação Social), associadas à estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visam sanar as dificuldades e ampliar os parâmetros de concessão e manutenção do BPC, na perspectiva da garantia de um direito social à renda básica a um público notoriamente em situação de vulnerabilidade social.

Na perspectiva da nova Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social, o Benefício de Prestação Continuada se configura como uma das medidas de garantia de proteção social básica e assume alto grau de relevância no contexto do território, área de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social/CRAS – Casas de Famílias, uma vez que proporciona às famílias melhores condições de vida, com o acesso à renda, à participação social e comunitária.

Outros fatos e situações que merecem destaque

- Houve ampliação do sistema informatizado de avaliação social – REVAS – Revisão de Avaliação Social, possibilitando o registro, pelos gestores municipais da assistência social, das informações sociais coletadas no processo de revisão e o envio de dados em meio magnético para o INSS;
- Assinatura de convênio entre o MDS e o INSS e entre o MDS e os Estados e pela constituição do sistema REVAS para registro, pelos gestores municipais da assistência social, das informações sociais coletadas no processo de revisão e envio dos dados da revisão em meio magnético para o INSS;
- Assinatura de Protocolo de Intenções entre o MDS/SNAS e o INSS e elaboração de MINUTA de Convênios a serem assinados entre as Gerências Executivas do INSS e as Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social estendendo a ação conjunta à fase de concessão do BPC; Formalização de convênio com todos os Estados da Federação e com o Distrito Federal para viabilizar o processo relativo à 5ª etapa da Revisão do BPC prevista na Lei Orgânica da Assistência Social;
- Realização de Encontro Nacional de Gestão do Benefício Assistencial de Prestação Continuada nos dias 07 e 08 de julho de 2004;
- Realização do Seminário Nacional de Gestão e Regulação do BPC, realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2004, ocasião em que se desencadearam discussões e propostas relacionadas à revisão do Decreto 1.744/95, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada;
- Pesquisa sobre o BPC, abordando aspectos relativos à: gestão, administração e custos do programa, nível de cobertura, efetividade e favorecimento do desenvolvimento local.

Medidas para aprimorar a concepção e gestão dos Programas

- Para o ano de 2005, R\$ 3,7 bilhões serão aplicados para concessão de 1,3 milhões do BPC para pessoa com deficiência e R\$ 2,9 bilhões para concessão de 1,2 milhões de benefícios para pessoas idosas.
- Realização de campanha nacional de divulgação e esclarecimento sobre o Benefício de Prestação Continuada;
- Edição de novo instrumento legal de regulamentação do benefício de prestação continuada após a revisão do Decreto 1.744/95 que regulamenta o BPC, em conformidade às alterações da LOAS, introduzidas pelas Lei nº 9.720 de 30/11/98 e Lei 10.741, de 01/10/2003 e demais legislações posteriores;



- Regulação da articulação do Benefício de Prestação Continuada com os demais programas e serviços no âmbito da assistência social, Política Nacional de Integração dos Portadores de Deficiência, Política de Integração da Pessoa Idosa e às demais políticas públicas;
- Conclusão e publicação de estudo sobre o nível de efetividade do BPC-LOAS e as mudanças sociais promovidas nas condições de vida dos beneficiários, níveis de investimento para a economia e favorecimento do desenvolvimento municipal;
- Realização de Seminário Internacional sobre o Benefício de Prestação Continuada, visando promover o intercâmbio com instituições de pesquisas e organismos nacionais e internacionais para o aprimoramento dos benefícios assistenciais;
- Análise das inter-relações entre a cobertura da seguridade social prestada no campo da previdência social e a efetivada pela assistência social através do BPC;
- Instituição grupo de trabalho sobre a adequação da sistemática de classificação de deficiência e avaliação da incapacidade para acesso ao BPC;
- Pesquisa utilizando a ferramenta do georeferenciamento da distribuição dos beneficiários do BPC nos municípios;
- Reestruturação do sistema de monitoramento e avaliação das ações de concessão, manutenção e revisão do BPC.

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

Benefício criado em 1974, no âmbito da Previdência Social, destinado às pessoas com 70 anos ou mais e pessoas em situação de invalidez, que tenham contribuído com a previdência, no mínimo por 12 meses ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 05 anos, no mínimo. Foi extinta a partir de 01 de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. A RMV ainda mantém 551.093 benefícios, com repasse mensal de um salário mínimo para cada beneficiário. Seu financiamento deve ser mantido até a extinção completa do benefício, com base no pressuposto do direito adquirido, incluído no artigo 40 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS).

A partir da LDO 2004 os recursos para pagamento da RMV e despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social, passando a integrar a Proteção Social Básica.

Execução Físico-Financeira

No ano de 2004 foram mantidos 370.079 benefícios de renda mensal vitalícia por invalidez, mediante a aplicação de R\$ 1.242.495.670,00, e 181.014 benefícios de renda mensal vitalícia por idade, por meio do investimento de R\$ 586.010.578,00. Assim, totalizaram 551.093 benefícios e o emprego de R\$ 1.828.506.248,00.

As metas de atendimento da RMV, por ser um benefício em extinção, vêm sendo reduzidas a cada ano e têm sido contempladas na totalidade.

Quadro 15 - COMPARATIVO ANUAL DE METAS E RECURSOS		
RMV		
	2003	2004
Municípios	Abrangência Nacional	Abrangência Nacional
Metas Físicas	611.471 pessoas atendidas, sendo 208.297 idosos e 403.174 pessoas com deficiência.	551.093 pessoas, sendo 181.014 idosos e 370.079 pessoas com deficiência.
Execução orçamentária	Obs.:No ano de 2003 os recursos da RMV não estavam alocados na unidade orçamentária FNAS e sim no Fundo do Regime Geral da Previdência Social	R\$ 1.318.829.017,00 (representando, 71,43 % das duas dotações).
		R\$ 603.641.864,00 (representando 100 % da dotação destinada à pessoa idosa);
		R\$ 1.242.528.705,00 (representando 100% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
Execução Financeira para o pagamento dos benefícios	R\$ 564.750.447,00 - RMV para pessoa idosa;	R\$ 586.010.578,00 (representando 97,1% da dotação destinada à pessoa idosa);
	R\$ 1.094.467.840,00 - RMV para pessoa com deficiência;	R\$ 1.242.495.670,00 (representando 99,9% da dotação destinada à pessoa com deficiência);
	R\$ 1.659.218.287,00 - Total da RMV	R\$ 1.828.506.248,00 (representando 98,5% das duas dotações).
Fonte: SIAFI Gerencial, atualizado em 17/01/2005. Elaboração Assessoria de Financiamento / Assessoria de Informação - SNAS/MDS		



Avaliação

Por ser um benefício extinto, as metas de atendimento vêm sendo reduzidas a cada ano e têm sido atendidas na totalidade.

O orçamento para pagamento da RMV foi incorporado ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme determina a LDO 2004 e a operação de seu pagamento está sendo realizada mediante convênio com o INSS.

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa Gestão da Política de assistência social foi implementado por meio de três ações que buscam ampliar a efetividade dos programas sociais do governo federal: a ação Formulação de Políticas na Área de assistência social que consistiu no desenvolvimento de estudos técnicos e realização de seminários para construção do SUAS; a ação Capacitação para o Trabalho Voluntário que visou a realização de fóruns de capacitação do SUAS para gestores e conselheiros da assistência social de todos os Estados da Federação; e a ação Funcionamento dos Conselhos de Gestão Compartilhada da assistência social que teve por objetivo estimular e fortalecer o exercício do controle democrático, preconizado na LOAS.

Execução Físico-Financeira

Na ação Formulação de Políticas na Área de assistência social foi empregada a quantia de R\$223.756,00, equivalente à 89,6% da dotação orçamentária, para desenvolvimento de estudos técnicos e realização de seminários para construção do SUAS.

Os recursos da dotação orçamentária Capacitação para o Trabalho Voluntário, correspondentes a R\$ 1.000.000,00, foram aplicados integralmente nos fóruns de capacitação.

E a ação Funcionamento dos Conselhos de Gestão Compartilhada da assistência social apresentou execução orçamentária de R\$ 513.978,00 e execução financeira de R\$ 329.215,00, o que significou, respectivamente, 85,8% e 56,4% da dotação orçamentária. Como será visto no terceiro eixo desse relatório, o emprego desses recursos contribuiu com o compromisso governamental de fortalecer o Conselho Nacional de Assistência Social como instância de participação e controle social.

DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS

Duas ações condensam esse programa, a saber: Capacitação de Técnicos e Gestores de assistência social para o Trabalho de Prevenção à Violência e Redução de Danos às Famílias e Comunidades e Fomento a Pesquisas e Estudos relacionados à Violência Social que visam promover e defender os direitos humanos, assegurando acesso aos mecanismos necessários para o exercício pleno da cidadania.

Os recursos da dotação Capacitação de Técnicos e Gestores de assistência social para o Trabalho de Prevenção à Violência e Redução de Danos às Famílias e Comunidades, juntamente com outras dotações de outros programas relativas à capacitação, foram implementados para deflagrar um processo de capacitação da política de assistência social na perspectiva do SUAS. Esta ação foi destinada para a implementação de projetos de capacitação nos Estados, por meio da transferência de R\$ 300.000,00 para o FNAS, e na realização dos fóruns de capacitação por meio da aplicação de R\$ 1.700.000,00.

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Três ações condensam esse programa, a saber: Gestão e Administração do Programa, Publicidade de Utilidade Pública e Implantação de Comitês Gestores Locais (Lixo & Cidadania).

O Programa Resíduos Sólidos Urbanos, sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, tem por objetivo incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final, e promover a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões e do trabalho infantil no lixo.

Três ações desse Programa estiveram sob a responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): a Implantação de Comitês Gestores Locais (Lixo & Cidadania), com a finalidade de apoiar fóruns de interlocução de participação compartilhada do poder público e da sociedade civil na gestão da segurança



alimentar e inserção social dos catadores de lixo na implementação do plano de gestão integrada dos resíduos sólidos; a Publicidade de Utilidade Pública, com o objetivo de informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida; e a Gestão e Administração do Programa, com o propósito de constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

Execução Físico-Financeira

A execução orçamentária e financeira desse programa ficou sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Logística e Administração do MDS, sendo que foi delegada a SNAS, em caráter excepcional, a atribuição de elaborar o parecer técnico sobre os projetos sociais apresentados na ação Implantação de Comitês Gestores Locais (Lixo & Cidadania). Essa ação obteve execução total da quantia de R\$ 1.291.580,00, destinados, por exemplo, ao projeto que visa a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis organizados em associações e cooperativas no DF, por meio do desenvolvimento de atividades de sensibilização e implantação da coleta seletiva solidária na Esplanada dos Ministérios.

Na ação Gestão e Administração do Programa foram empregados recursos da ordem de R\$ 446.970,00, representando 99,3% do orçamento dessa funcional.



3 Atividades de articulação política e socio-institucional

ARTICULAÇÃO DO MDS/SNAS COM AS INSTÂNCIAS DE DECISÃO E PACTUAÇÃO

A articulação da Secretaria Nacional de Assistência Social se estabelece com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e com os colegiados representativos dos estados e municípios. Esta articulação também se estende a outras instâncias de gestão colegiada de políticas públicas e de defesa de direitos e movimentos sociais, tais como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNI), o Conselho Nacional Anti-Drogas, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), o Conselho Consultivo do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego, (CCPNEPE) e o Fórum Nacional de Assistência Social, entre outros.

Resultados alcançados em 2004

- Aproximação com as instâncias de decisão e pactuação, especialmente com o CNAS e a CIT, reafirmando uma gestão democrática da política de assistência social no ano de 2004, bem como construção conjunta da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;
- A representação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nos Conselhos de Políticas Públicas, Sociais e de Defesa de Direitos permitiu a extensão da discussão da política de assistência social para as instâncias de controle social de outras políticas públicas e sociais, o que permite uma forma de articulação, integração e fortalecimento da gestão integrada dessas políticas;
- Articulação sistemática com os colegiados representativos de estados e municípios, respectivamente Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social – FONSEAS e Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- Discussão na CIT e no CNAS sobre critérios técnicos de partilha de recursos e de elegibilidade de municípios a serem contemplados com recursos do PETI e do PAIF, dando maior transparência a este processo.

FORTELECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO INSTÂNCIA DELIBERATIVA E DE CONTROLE SOCIAL

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS é um órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária (Sociedade Civil e Governo), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), vinculado diretamente ao Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Seu fortalecimento incide diretamente na consolidação da Política pública de assistência social e diz respeito a questões operacionais, de infraestrutura e articulação política.

A contribuição para o fortalecimento desse espaço de gestão colegiada, entre o poder público e a sociedade civil, e para o fortalecimento da concepção dos direitos sociais como efetivos integrantes do conceito de cidadania garantidos a todos os cidadãos representa, portanto, o processo de materialização do estabelecido na Constituição Federal Brasileira, em relação ao Estado Democrático de Direito, a partir da busca do cumprimento do princípio da democratização.

É nesse sentido que o MDS e o CNAS vêm atuando e, com tal propósito, alguns resultados importantes podem ser relacionados, como segue:

Resultados alcançados em 2004

- Nova regulamentação do processo de eleições do CNAS, permitindo a condução pelos próprios conselheiros da sociedade civil, demonstrando a isenção do governo na escolha dos membros não governamentais, numa demonstração efetiva de respeito à autonomia dessa representação e ao processo democrático e participativo (Decreto n.º 5.003, de 04 de março de 2004);
- Aprovação da Política Nacional de Assistência Social no Conselho Nacional de Assistência Social, a partir de discussão coletiva, como base para a implantação SUAS;



- Intensificação e agilização dos trâmites de análise e deliberação de processos relativos a requerimento de registro e certificação de instituições protocolados no Conselho Nacional de Assistência Social para sanar déficit histórico em relação ao andamento das solicitações efetuadas. Processo intitulado *"Estoque Zero"*, que já regularizou a situação de cerca de 3.478 processos do estoque total de 9.448 que se encontravam no CNAS em julho de 2004. Somado ao saldo ainda pendente, outros 1.030 foram protocolados recentemente no Conselho e demandam análise e providências para deliberação plenária. A expectativa é que em outubro de 2005, como resultado da revisão de fluxos, da regulação de processos e de iniciativas ligadas a sistemas informatizados de gestão, não haja estoques de processos no CNAS;
- Equilíbrio entre as funções normativa, reguladora e de vigilância de direitos assegurados pela política pública de assistência social com a de concessão, renovação de registro e certificado de entidade beneficente de assistência social;
- Revisão do Regimento Interno do CNAS, processo identificado como necessário há vários anos e possibilitado neste momento de maior maturidade dessa instância colegiada, que busca romper com a gestão centralizadora/presidencialista do Conselho ao propor a retomada da prática da Presidência Ampliada e da participação de todos os conselheiros (titulares e suplentes) no cotidiano e discussões do CNAS, possibilitando ainda, o uso da palavra ao público em geral presente às reuniões;
- Articulação e integração com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social;
- Realização de reuniões ampliadas e descentralizadas do CNAS em outros estados brasileiros objetivando maior participação e integração entre os conselhos de assistência social;
- Construção de uma agenda política comum com outros conselhos de defesa de direitos e de políticas públicas e sociais;
- Desenvolvimento de programa de capacitação interna dos servidores, abordando todos os aspectos da Política de assistência social;
- Realização do Encontro de conselheiros e secretários executivos de Conselhos de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social, realizado nos dias 09 e 10/12, com a participação de 150 pessoas, representando os conselhos dos 27 Estados da Federação e de 26 capitais, como primeira atividade do processo de capacitação sistemática e continuada;
- Início do planejamento para a realização da V Conferência Nacional de Assistência Social;
- Intensificação da articulação e da interlocução do CNAS com os Poderes Executivo, Legislativo e com outros órgãos e conselhos setoriais;
- Nova imagem pública do CNAS, imprimindo maior visibilidade política, publicização dos temas, normativas e questões discutidas e/ou deliberadas pelo Conselho, propiciando a busca do reconhecimento político e público;
- Discussões coletivas entre os conselheiros e servidores para definição de planejamento da nova gestão do CNAS ;
- Debate sobre temas intersetoriais, tais como PROUNI, Educação Infantil, Bolsa Família, SINASE, Estatuto do Idoso, entre outros;
- Manifestações públicas em nome da Política de assistência social e posicionamento político-institucional em momentos marcantes da história recente, como por ocasião da eleição dos novos prefeitos e câmaras municipais, do assassinato de moradores de rua na cidade de São Paulo, da exploração sexual de crianças e adolescentes, da alocação de emendas parlamentares ao orçamento de 2005;
- Ampliação da participação do MDS na representação governamental do CNAS.

ARTICULAÇÃO DA SNAS/MDS COM OUTRAS INSTÂNCIAS

O MDS, por intermédio da SNAS, tem buscado aprimorar a gestão integrada entre os Ministérios e as estruturas públicas que possuem interface com as ações relativas à Política Nacional de Assistência Social, seja pela natureza dos objetivos propostos, seja pelas especificidades dos serviços, programas, projetos e benefícios que



executam. Assim, buscou-se desenvolver ações articuladas no ano de 2004, especialmente com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, os Ministérios dos Esportes, da Saúde, da Educação, da Previdência Social, da Ciência e Tecnologia, entre outros. Especificamente neste ano, por ocasião da sanção do Estatuto Nacional do Idoso, foram mobilizados os vários ministérios que possuem atribuições específicas na garantia dos direitos da pessoa idosa, bem como promovida a articulação com instituições e organizações nacionalmente atuantes nessa área.

Resultados alcançados em 2004

- Início das negociações com a área da Educação e da Saúde quanto à referência e financiamento das ações relativas à Educação Infantil e ao atendimento à pessoa com deficiência no campo da saúde;
- Articulação com o Ministério da Saúde para debates relativos à implantação do Sistema Único de Saúde – SUS, que possam subsidiar o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Articulação com o Ministério da Educação para troca de experiências referentes à forma de repasse automático de recursos, operada para as transferências do FUNDEF, como subsídio à proposta de financiamento fundo-a-fundo do SUAS;
- Atuação na vice-coordenação do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (governo e sociedade civil);
- Participação na elaboração da Política Nacional de Combate à Violência e Maus tratos contra Pessoas Idosas, em parceria com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos;
- Participação na regulamentação do Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, com o Ministério da Saúde;
- Participação na elaboração da Política Nacional de Saúde nas instituições de longa permanência, em parceria com o Ministério da Saúde;
- Plano de Gestão Integrada Interministerial, envolvendo 12 ministérios, com sistematização de ações e recursos voltados ao atendimento da pessoa idosa;
- Participação no Grupo de Trabalho de Convivência Familiar e Comunitária;
- Articulação com o Legislativo no debate relativo ao SUAS e às prioridades da Política Nacional de Assistência Social para a alocação de recursos orçamentários;
- Repasse de recursos do FNAS ao Ministério da Ciência e Tecnologia para que, através do CNPq, sejam viabilizadas Bolsas de Estudos aos afrodescendentes em situação de pobreza que estão em processo de formação no Instituto Rio Branco (para a carreira diplomática);
- Formalização de Convênio com a OAF, instituição que atenderá grupos e organizações de catadores de papel e moradores de rua em escala nacional;
- Parceria com a Cáritas Brasileira para que, numa ação conjunta, seja viabilizado o atendimento aos catadores de papel e moradores de rua do Distrito Federal;
- Liberação de Emendas Parlamentares relativas aos processos de 2003 inscritos em restos a pagar, no valor de R\$ 33.500.000,00, e aos processos de 2004 (cerca de R\$ 87.627.330,00 empenhados), dos quais R\$ 14.462.548,00 foram pagos até 31.12.2004;
- Participação da SNAS no Comitê do Desenvolvimento Social do MERCOSUL, realizado em Brasília, DF nos dias 20 e 21.10.04. Reuniu representantes dos países membros do Mercosul e o Chile.

IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO

Sancionada pelo Presidente da República em outubro de 2003, a Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto Nacional do Idoso destaca-se como instrumento legal que proporcionou melhorias reais na situação da pessoa idosa brasileira, a exemplo da redução da idade mínima exigida para a concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC - de 67 para 65 anos, o que representa o cumprimento de pressuposto originalmente introduzido na LOAS e alterado por legislação posterior, que previa a redução da idade de acesso ao benefício gradualmente até chegar aos 65 anos de idade e da permissão de mais de um idoso na mesma família receber esse benefício assistencial, previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no valor de um salário mínimo mensal.

Esta Lei demonstra o efetivo compromisso da Nação com e para as pessoas idosas, positivando seus direitos em letra legal, como reconhecimento do direito à garantia da qualidade de vida na longevidade e no



processo de envelhecimento.

A partir da sanção, deu-se início ao processo de divulgação dessa lei e mobilizações em torno de sua implantação em todo o Brasil, com contatos com os Estados, Distrito Federal, municípios e organizações da sociedade civil.

Desde então, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem se mobilizado para promover a divulgação, a orientação, o assessoramento a gestores e conselheiros estaduais, do Distrito Federal e municipais sobre esse Estatuto e os direitos que preconiza.

O Ministério tem sido convidado por várias organizações, Municípios, Distrito Federal e Estados para participação em eventos, seminários e similares nos quais têm-se promovido o debate acerca dessa lei, o que tem trazido muitas informações sobre o desenvolvimento das ações voltadas a esse segmento e possibilitado maior acompanhamento da implementação do Estatuto no país.

Resultados alcançados em 2004

A média mensal de concessão do Benefício de Prestação Continuada se elevou, em razão das definições do Estatuto Nacional do Idoso, de cerca de 9 mil, antes do Estatuto, para 33 mil novos idosos por mês.

No decorrer do ano foram realizados vários contatos e eventos, tais como:

- Participação em Seminários, Fóruns, Encontros em 14 Estados da Federação, para discussão e interpretação do Estatuto do Idoso, envolvendo 5.646 profissionais, grupos de idosos, conselheiros, gestores estaduais, do Distrito Federal e municipais, representantes de ONG's, entre outros;
- Elaboração de modelo de encaminhamento de idosos por parte das Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social ou congêneres, para obtenção de passagens interestaduais, conforme regulamentação da ANTT;
- Assessoria aos Estados, Distrito Federal e Municípios quanto ao cumprimento do parágrafo único do art. 48, do Estatuto Nacional do Idoso;
- Comemoração do Dia Internacional do Idoso e 1º ano do Estatuto do Idoso, em nível nacional com o Tema "Defesa dos Direitos dos Idosos". Essa comemoração, contou com programação especial em Brasília, a qual teve início com uma caminhada na Esplanada com grupos de idosos do Distrito Federal e periferia, com a participação de 2.800 idosos. Seguiu a programação no Parque da Cidade, com atendimento nas áreas de saúde, recreação, previdência social, atividades físicas, envolvendo 3.419 idosos e distribuição do Estatuto do Idoso, folders de prevenção de saúde e orientação previdenciária. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome coordenou toda a programação e contou com a parceria dos Ministérios da Saúde, dos Esportes, da Cultura, da Previdência Social/INSS; da Eletronorte, dos Correios, do Governo do Distrito Federal, do SESC/DF e do SESI/DF;
- Participação do MDS na discussão e elaboração da Política Nacional de Combate à Violência e Maus tratos contra Idosos em parceria com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos;
- Participação na elaboração da RDC – ANVISA, Regulamento técnico para funcionamento de instituições de longa permanência já aprovado na ANVISA e Ministério da Justiça;
- Participação na regulamentação do Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, com o Ministério da Saúde;
- Plano de Gestão Integrada Interministerial, envolvendo 12 ministérios, com sistematização de ações e recursos voltados ao atendimento à pessoa idosa, bem como Estados e Municípios;

Considerações finais

No ano de 2004, o Governo Federal apresentou a nova composição de gestão responsável pelo conjunto das ações referentes à política pública de assistência social demonstrando o comprometimento com o aperfeiçoamento das ações voltadas à inclusão social das pessoas em condição de vulnerabilidade e no enfrentamento das desigualdades sociais e da concentração de renda, unificando-a, em estrutura integrada, com as áreas de Segurança Alimentar e Renda de Cidadania.

A Secretaria Nacional de Assistência Social apresentou nesse Relatório as principais providências visando gerir o presente já em conformidade com o novo processo de construção do **Sistema Único de Assistência**



Social – SUAS que visa o aperfeiçoamento das atribuições do governo federal, estaduais e municipais, quanto à redistribuição de tarefas, e de recursos, aos estados e municípios e, sobretudo, à potencialização dos serviços públicos e à ampliação de suas ofertas no âmbito da política de assistência social, reorganizando e articulando o processo de gestão unificada, exigidas pelas diretrizes constitucionais da descentralização político-administrativa e da participação popular.

O êxito deste compromisso solicita de todos nós uma seqüência de medidas políticas e administrativas de efetivo alcance, tendo em vista o aperfeiçoamento e a continuidade de todas as ações em andamento, que compõem as nossas prioridades. Manifesta-se, assim, o total compromisso com o aprimoramento da gestão compartilhada com estados e municípios, o respeito às instâncias de pactuação e deliberação da política de assistência social, bem como a determinação que, em prazo mais exíguo, possamos cumprir todos os ensejos determinados nesse documento, certos de que, assim, inauguramos uma nova etapa na história da Política de assistência social no Brasil.

Brasília, março de 2005